PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE

Ano XXVIII • N. 6.457 — Diário Oficial do Município - DOM — 16/2/2022

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.871,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Disciplina a utilização de vias e logradouros públicos para prática de treinos esportivos e atividades físicas em grupos.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica,
DECRETA:

Art. 1º – A utilização de vias e logradouros públicos para prática de treinos esportivos e atividades físicas em grupos independe de comunicação ao Poder Público ou de qualquer forma de licenciamento, desde que, simultaneamente:

I – não interfira em evento, manifestação ou atividade congênere agendada para o mesmo local e horário;

II – não ofereça risco à segurança pública, aos participantes ou ao trânsito de pedestres e de veículos;

III – não haja qualquer forma de comercialização de produtos e não sejam utilizados engenhos de publicidade, abordagens, apregoamento, anúncios ou distribuição de material de caráter publicitário;

IV – sejam mantidos completamente limpos os locais onde as atividades ocorrerem, durante e após sua realização.

Parágrafo único – Poderá ser utilizada estrutura de apoio limitada a:

I – duas mesas com, no máximo, 1m² (um metro quadrado) no total, dois guarda-sóis ou cobertura portátil, de dimensões compatíveis com o local, e até duas cadeiras ou bancos, desde que o passeio, a pista de caminhada ou a ciclovia não sejam obstruídos e os acessos e a movimentação de pessoas e veículos não sejam prejudicados, devendo:

a) a estrutura, quando colocada em passeio, se localizar na faixa de mobiliário urbano, junto ao alinhamento do meio-fio, com distância de 5m (cinco metros) das esquinas e de 10m (dez metros) dos pontos de embarque e desembarque de transporte coletivo, além de não obstruir rampas de rebaixamento para acesso de pessoas com deficiência ou faixas de pedestres;

b) a estrutura, quando colocada em vaga de estacionamento, ser instalado dispositivo auxiliar adequado de sinalização, com dimensões e especificações que atendam à NBR 15071:2004 da ABNT, para garantir a segurança dos usuários;

II – um veículo de apoio estacionado em local permitido e em obediência à regulamentação local.

Art. 2º – O disposto neste decreto não se aplica a corridas, competições ou qualquer evento organizado, para os quais o licenciamento é obrigatório.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022.

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte

DECRETO Nº 17.872,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta a Linha Programática Assistência e Assessoria Técnica.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no art. 2º e nos incisos I, II e V a XI do art. 3º da Lei nº 6.326, de 18 de janeiro de 1993, e na Resolução LII do Conselho Municipal de Habitação, de 27 de dezembro de 2018,
DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Dos Princípios e das Diretrizes

Art. 1º – São princípios da Linha Programática Assistência e Assessoria Técnica – LP AAT – da Política Municipal de Habitação de Belo Horizonte:
I – o direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita;
II – o estímulo, sem prejuízo de outras formas de gestão, a processos autogestionários;
III – o fortalecimento da participação popular, da organização comunitária e das ações de grupos sociais;
IV – o apoio à transformação de espaços individuais e coletivos no âmbito de projetos e execução de obras;
V – o incentivo ao desenvolvimento econômico local.

Art. 2º – São diretrizes da LP AAT:

I – promover a divulgação dos programas e informar a população atendida sobre a importância de seu protagonismo na qualificação habitacional e regularização do patrimônio;

II – fomentar a descentralização das atividades de Assistência e Assessoria Técnica – AAT –, com a implementação gradual de rede de atendimento e equipes multidisciplinares;

III – reconhecer as especificidades dos serviços de AAT, favorecendo a elaboração e a execução de projetos compatíveis com as demandas, linguagem, tempo e práticas construtivas das famílias atendidas;

IV – simplificar processos para facilitar a execução e o acesso das famílias à AAT;

V – organizar a concepção e a execução das obras em comum acordo com as famílias atendidas;

VI – garantir a participação e o controle social na implementação dos programas;

VII – garantir a transparência e a isonomia na execução dos programas;

VIII – fomentar a criação de grupos de serviços para geração de trabalho e renda, priorizando, preferencialmente, mão de obra de agentes locais;

IX – promover a observância à política de direitos humanos;

X – garantir a observância da legislação ambiental e urbanística;

XI – promover a capacitação das equipes de AAT bem como dos agentes locais;

XII – estabelecer parcerias com instituições de ensino e pesquisa para inovar e aprimorar as práticas da AAT;

XIII – promover o monitoramento da implementação dos programas a fim de aprimorar as ações e fortalecer os resultados positivos.

Seção II
Dos Objetivos

Art. 3º – O objetivo geral da LP AAT é promover serviços de assistência e assessoria técnica, para atendimento de demandas habitacionais individuais ou coletivas, por meio da integração de serviços de arquitetura, urbanismo, engenharia, sociais e jurídicos, entre outros.

Art. 4º – São objetivos específicos da LP AAT:

I – promover a melhoria das condições de moradia da população;

II – promover o financiamento e a concessão de subsídios com recursos do Fundo Municipal de Habitação Popular, conforme critérios de elegibilidade, prioridade, gratuidade e capacidade de pagamento das famílias atendidas;

III – propiciar e qualificar a ocupação do espaço urbano em consonância com a legislação urbanística e ambiental;

IV – ampliar a regularização de parcelamento do solo e edificação, mediante aproximação entre a legislação, a técnica construtiva e as práticas da população na produção do espaço construído;

V – viabilizar acesso continuado a um conjunto diversificado e adaptável de serviços de AAT para atendimento de demandas específicas em todas as etapas do processo de produção e qualificação do espaço;

VI – promover o protagonismo da população atendida nas diversas etapas de desenvolvimento dos serviços;

VII – atuar transversalmente aos programas e planos da política municipal de habitação, articulando as demandas da população e as possibilidades de ação da LP AAT;

VIII – incentivar pesquisas, buscando inovações técnicas e aprimoramento de métodos, inclusive os de participação popular.

CAPÍTULO II
DOS PROGRAMAS E DAS MODALIDADES

Art. 5º – A LP AAT compreende os seguintes programas e suas respectivas modalidades, segundo os art. 31 a 34 da Resolução LII do Conselho Municipal de Habitação, de 27 de dezembro de 2018:

I – Programa de Assistência e Assessoria Técnica Individual – PAAT Individual – apresenta as seguintes modalidades:

a) apoio à produção de novas moradias;

b) apoio à melhoria habitacional de moradias, podendo ser por meio de reforma ou ampliação;

c) apoio à regularização fundiária e à regularização edilícia;

d) apoio à mitigação ou erradicação de risco geológico-geotécnico ou construtivo;

II – Programa de Assistência e Assessoria Técnica Coletiva – PAAT Coletiva – apresenta as seguintes modalidades:

a) apoio à produção de conjuntos habitacionais;

b) apoio à regularização fundiária e urbanização de assentamentos de interesse social;

c) apoio ao planejamento de ações e à organização social;

III – Programa de Financiamento de Material de Construção e Mão de Obra apresenta as seguintes modalidades:

a) financiamento de mão de obra;

b) financiamento de material de construção.

Art. 6º – Os programas da LP AAT serão implementados pelo Poder Executivo, observada a disponibilidade orçamentária, financeira, técnica e operacional, bem como os critérios de priorização aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação, e serão estabelecidos em instrução normativa, em consonância com os arts. 10 e 11.

Art. 7º – O Programa de Financiamento de Material de Construção e Mão de Obra constitui instrumento operacional da LP AAT para financiamento e subsídio parcial ou integral às famílias, conforme critérios estabelecidos no Capítulo VII.

Art. 8º – A operacionalização dos programas da LP AAT será regulamentada e implementada por cada um dos órgãos responsáveis do Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DA POPULAÇÃO ATENDIDA

Seção I
Dos Critérios de Elegibilidade

Art. 9º – A população atendida na LP AAT consiste em famílias residentes no Município há no mínimo dois anos e que atendam a um ou mais dos seguintes critérios:

I – que residam em Assentamentos de Interesse Social;

II – que possuam baixa renda;

III – que se encontrem com alto grau de vulnerabilidade socioeconômica.

§ 1º – Entende-se por famílias de baixa renda aquelas com rendimento mensal de até cinco salários-mínimos, de acordo com a Resolução LII do Conselho Municipal de Habitação, de 2018.

§ 2º – Entende-se por famílias com alto grau de vulnerabilidade socioeconômica aquelas com renda *per capita* abaixo de 25% (vinte e cinco por cento) do salário-mínimo, definidas e encaminhadas mediante critérios do órgão municipal responsável pela política pública de assistência social, que já estejam inseridas em serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

§ 3º – Para ser atendido por quaisquer dos programas da LP AAT, o responsável pela família não deve possuir mais de um imóvel em nome próprio, nem do cônjuge ou companheiro, devendo seu único imóvel:

I – destinar-se à moradia da família, podendo ser de uso misto;

II – estar localizado em área consolidada ou consolidável, segundo os instrumentos de planejamento, ordenamento e gestão territorial do Município.

Seção II
Dos Critérios de Prioridade

Art. 10 – Na LP AAT serão atendidas prioritariamente famílias de baixa renda ou grupos e comunidades com predominância dessas famílias, de acordo com critérios definidos e ordenados por programa ou modalidade.

§ 1º – Nas modalidades de apoio à melhoria habitacional e apoio à mitigação do risco geológico ou construtivo do PAAT Individual, serão priorizadas as situações de:

I – insegurança estrutural;

II – comprometimento da habitabilidade da edificação;

III – adensamento domiciliar.

§ 2º – Entende-se por comprometimento de habitabilidade a falta ou o comprometimento de espaços ou instalações para higiene pessoal, limpeza e preparação de alimento, falta ou comprometimento de cômodo para permanência prolongada, falta de estanqueidade, ventilação, iluminação e existência de sinais aparentes de infiltração, bolor ou mau cheiro no sistema construtivo.

§ 3º – Entende-se por adensamento domiciliar o domicílio com mais de três moradores para cada cômodo utilizado como dormitório.

§ 4º – Nas modalidades de apoio à produção de novas moradias do PAAT Individual ou de apoio à produção de conjuntos habitacionais do PAAT Coletiva, têm atendimento prioritário famílias com benefício conquistado em discussões públicas do Orçamento Participativo da Habitação – OPH.

§ 5º – Para definição da ordem de atendimento das famílias do PAAT Individual, serão observados, além do disposto nos §§ 1º e 4º, os seguintes critérios:

I – família com menor renda *per capita*;

II – perfil socioeconômico de família com alto grau de vulnerabilidade e risco social;

III – família com mulher em situação de violência;

IV – família uniparental com criança na primeira infância;

V – família com idosos sozinhos ou casal de idosos;

VI – família chefiada por mulher ou por pessoa idosa;

VII – família com pessoa com deficiência, conforme normativa específica;

VIII – família com pessoa com mobilidade reduzida;

IX – família com pessoa autodeclarada preta;

X – povos e Comunidades Tradicionais, tais como indígenas, ciganos e quilombolas;

XI – família organizada em movimento por moradia;

XII – tempo de moradia da família em assentamento de interesse social.

§ 6º – A pontuação destinada a cada critério de priorização, por modalidade, será estabelecida em instrução normativa do órgão gestor.

Art. 11 – Nas áreas públicas estabilizadas e remanescentes de intervenções, destinadas à produção de unidades habitacionais pelo PAAT Individual ou à produção de conjuntos habitacionais pelo PAAT Coletiva, devem ser prioritariamente atendidas:

I – famílias removidas de seu local de moradia devido a obras públicas ou ao risco ambiental;

II – famílias que compõem o déficit habitacional, prioritariamente beneficiárias do OPH.

Seção III
Dos Critérios de Gratuidade

Art. 12 – Os serviços técnicos, no âmbito do PAAT Individual e do PAAT Coletiva, são realizados de forma gratuita ou onerosa, em observância ao disposto no art. 36 da Resolução LII do Conselho Municipal de Habitação, de 2018.

§ 1º – No PAAT Individual é garantida a gratuidade dos serviços técnicos às famílias com renda de até três salários-mínimos ou com renda *per capita* de até 1/2 salário-mínimo.

§ 2º – No PAAT Coletiva é garantida a gratuidade dos serviços para grupos constituídos, em sua maior parte, por famílias com renda de até 3 salários-mínimos.

Art. 13 – Os serviços técnicos fornecidos de forma onerosa serão financiados e subsidiados às famílias e grupos ou comunidades pelo Fundo Municipal de Habitação Popular, no âmbito do Programa de Financiamento de Material de Construção e Mão de Obra, conforme critérios estabelecidos no Capítulo VII.

CAPÍTULO IV
DOS AGENTES

Art. 14 – Os serviços previstos nos programas da LP AAT podem ser oferecidos:

I – pelo Poder Executivo, por meio do escritório central ou de escritórios descentralizados;

II – por agentes parceiros.

Art. 15 – Consideram-se agentes parceiros os profissionais ou as equipes prestadoras de serviços técnicos, que podem ser, entre outros:

I – instituições de ensino;

II – entidades representativas de categorias profissionais;

III – empresas, cooperativas, escritórios e profissionais autônomos;

IV – associações, tais como organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público, associações de moradores.

Art. 16 – A atuação dos agentes parceiros pode se dar mediante contrato, convênio, licitação, credenciamento, termo de parceria e outros.

Art. 17 – São diretrizes da atuação dos agentes parceiros:

I – elaborar métodos de trabalho que se adaptem às diferentes realidades e demandas, considerando as especificidades das famílias atendidas e do local de intervenção;

II – aproximar prestadores de serviço e população para estabelecer relações de parceria e facilitar a comunicação;

III – catalisar as potencialidades relacionadas às localidades, às pessoas e aos grupos envolvidos, trabalhando aspectos técnicos, legais, sociais, simbólicos e históricos;

IV – promover análises, estudos, discussões, participação, capacitações que possibilitem à população mais segurança nas tomadas de decisão;

V – formar equipes multidisciplinares para trabalhar com as demandas apuradas.

CAPÍTULO V
DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E DAS DEMANDAS

Art. 18 – Os programas e as modalidades da LP AAT incluem os seguintes serviços técnicos, sem prejuízo de outros:

I – levantamento topográfico e sondagem;

II – elaboração de projetos de produção, reforma ou ampliação de moradia isolada, grupo de moradias ou conjunto habitacional;

III – acompanhamento e gestão da execução de obras de produção, reforma ou ampliação de moradia isolada, de grupo de moradias ou de conjunto habitacional;

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67E432686739OC1847B86E0480D560386C4CED24. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

IV – apoio à regularização fundiária e edilícia de moradia isolada, de grupo de moradias ou de assentamento de interesse social, podendo envolver elaboração de planos e projetos, acompanhamento jurídico e social e apoio às ações necessárias à mediação de conflitos fundiários;

V – emissão de laudo geológico-geotécnico;

VI – apoio à urbanização total ou parcial de assentamento de interesse social, podendo envolver elaboração de planos, de projetos e acompanhamento da execução de obras;

VII – apoio ao planejamento de ações e à organização social de famílias ou de comunidades, podendo envolver atividades de formação e de capacitação individual e coletiva, bem como a projeto de geração de renda e à captação de recursos financeiros;

VIII – apoio às ações posteriores às intervenções.

Parágrafo único – Os serviços técnicos realizados devem ser acompanhados do documento comprobatório de responsabilidade técnica dos agentes envolvidos, emitido pelo conselho profissional pertinente.

Art. 19 – O atendimento se estrutura a partir de priorização das demandas, conforme disposto na Seção II do Capítulo III, e pode ocorrer por meio de apenas um serviço ou pela combinação deles.

Art. 20 – A apresentação das demandas pode se dar por:

I – via espontânea, quando de iniciativa de indivíduos ou de grupos, ou por instâncias que os representem, que procuram os escritórios de atendimento;

II – via direcionada, quando encaminhadas por órgãos do Poder Executivo, por políticas públicas governamentais ou por outras instituições públicas ou privadas;

III – edital, quando motivadas por chamamento público promovido pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO VI
DA COORDENAÇÃO E DA REDE DE ATENDIMENTO

Seção I
Da Coordenação

Art. 21 – A coordenação e a gestão da LP AAT são de competência do órgão responsável pela política municipal de habitação

Art. 22 – Compete à coordenação e gestão da LP AAT:

I – assegurar o cumprimento desta regulamentação e dos demais normativos da LP AAT;

II – acolher as demandas da rede de atendimento e verificar a elegibilidade e priorização do atendimento, conforme critérios a serem estabelecidos em instrução normativa;

III – promover o controle e o monitoramento das ações da LP AAT;

IV – possibilitar o nivelamento metodológico e a coordenação das ações entre os diversos agentes da rede de atendimento;

V – credenciar e contratar os agentes parceiros de AAT, bem como fiscalizar e efetuar os pagamentos a eles.

Seção II
Da Rede de Atendimento

Art. 23 – A rede de atendimento é composta por escritório central e escritórios descentralizados do Poder Executivo, podendo ser complementada por agentes parceiros a fim de expandir a capilaridade da LP AAT.

Parágrafo único – A implementação da rede de atendimento será gradual.

Art. 24 – Compete aos escritórios da rede de atendimento:

I – acolher e captar as demandas, as informações e os documentos;

II – promover processos participativos de definição, de elaboração e de acompanhamento dos serviços;

III – executar os serviços diretamente ou encaminhar para os agentes parceiros de AAT;

IV – promover a gestão de proximidade para mapear possíveis demandas e realizar os encaminhamentos correspondentes;

V – promover capacitações direcionadas à população atendida, famílias, entidades ou associações comunitárias locais.

Art. 25 – Compete aos agentes parceiros de AAT da rede de atendimento:

I – observar as diretrizes da LP AAT em todas as etapas dos serviços;

II – atender os requisitos técnicos e legais pertinentes às demandas;

III – participar de cursos de formação e aperfeiçoamento sobre AAT.

CAPÍTULO VII
DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE MÃO DE OBRA

Art. 26 – Os materiais e a mão de obra de construção serão financiados e subsidiados pelo FMHP à população atendida no âmbito do Programa de Financiamento de Material de Construção e Mão de Obra.

§ 1º – As normas de financiamento e concessão de subsídios devem cumprir o estabelecido em Resolução do Conselho Municipal de Habitação sobre o tema.

§ 2º – A mão de obra para a execução dos serviços deverá ser preferencialmente contratada junto à população atendida ou demais moradores do território onde se dará a intervenção.

§ 3º – Deverá ser priorizada a aquisição de materiais em fornecedores locais, visando contribuir para o desenvolvimento econômico local e para a sustentabilidade.

Seção I
Do Financiamento

Art. 27 – O financiamento é individualizado por família atendida.

Parágrafo único – É admitida a possibilidade de AAT compartilhada por grupo de famílias que acessam individualmente o financiamento junto ao FMHP.

Art. 28 – O prazo máximo do financiamento é de:

I – dois anos para as seguintes modalidades do PAAT Individual: melhoria habitacional, mitigação de risco construtivo e regularização fundiária e edilícia;

II – dez anos para a modalidade de produção de novas moradias do PAAT Individual e para todas as modalidades do PAAT Coletiva.

Parágrafo único – O prazo de financiamento pode ser reduzido, a critério da família atendida, sempre que ela apresentar condições de renda compatíveis.

Art. 29 – O valor do financiamento é estabelecido a partir de características da família atendida, conforme os seguintes critérios:

I – a prestação mensal não pode comprometer mais de 30% (trinta por cento) da renda familiar;

II – o comprometimento de renda é de 15% (quinze por cento) quando a renda *per capita* for inferior a 1/2 salário-mínimo e de 30% (trinta por cento) quando superar três salários-mínimos de renda familiar.

§ 1º – Para valores de renda *per capita* diferentes do disposto no inciso II do *caput*, o comprometimento de renda é calculado pela fórmula CR = 15 + (Rpc x 5), em que:

I – CR equivale ao percentual de comprometimento de renda;

II – Rpc equivale ao valor da renda *per capita* em salários-mínimos.

§ 2º – O vencimento da primeira prestação mensal ocorrerá trinta dias após a conclusão do serviço ou da obra contratada pela família.

Seção II
Do Subsídio

Art. 30 – As prestações mensais podem ser objeto de subsídio, aplicado à família, intransferível e revisto periodicamente.

§ 1º – Para definição do subsídio, será verificado mensalmente o valor da prestação calculada pelo Sistema de Amortização Constante – SAC – e o limite de comprometimento máximo apresentado conforme critérios estabelecidos no art. 29.

§ 2º – O valor do subsídio poderá ser revisto a qualquer tempo por iniciativa da família atendida, por meio da revisão do comprometimento de renda, com base nas condições atualizadas da família, conforme art. 29.

Art. 31 – Valores destinados à compra de materiais e ao pagamento da mão de obra de construção poderão ser parcial ou integralmente subsidiados às famílias atendidas.

Parágrafo único – É garantido subsídio integral de material e mão de obra de construção nas situações em que envolvam risco construtivo, conforme parecer técnico de profissional habilitado, às famílias com renda *per capita* abaixo de 25% (vinte e cinco por cento) do salário-mínimo.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 – O órgão executor estabelecerá os procedimentos adicionais para operacionalização por meio de instrução normativa.

Art. 33 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022.

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte

**DECRETO Nº 17.873,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Abre créditos suplementares no valor de R$127.540.656,70

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no *caput* do art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor R$127.540.656,70 (cento e vinte e sete milhões, quinhentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), ao Orçamento Fiscal da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorização e dotações indicadas no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em 2021, no Fundeb, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, totalizando R$127.540.656,70 (cento e vinte e sete milhões, quinhentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022.

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 17.873, de 15 de fevereiro de 2022)

I – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1 – A favor da Secretaria Municipal de Educação – SMED –, conforme autorização contida no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:	
	R$
2200.12.361.168.2.080.3190.0005	15.000.000,00
2200.12.365.169.2.542.3190.0005	7.000.000,00
2200.12.361.168.2.080.3190.0005	4.500.000,00
2200.12.365.169.2.542.3190.0005	3.200.000,00
2200.12.361.168.2.080.3190.0005	6.500.000,00
2200.12.365.169.2.542.3190.0005	2.000.000,00
2200.12.361.168.2.080.3190.0005	15.000.000,00
2200.12.365.169.2.542.3190.0005	6.000.000,00
2200.12.361.168.2.080.3190.0005	7.000.000,00
2200.12.365.169.2.542.3190.0005	4.500.000,00
2200.12.361.168.2.080.3190.0005	6.500.000,00
2200.12.365.169.2.542.3190.0005	7.000.000,00
2200.12.361.168.2.080.3190.0005	7.000.000,00
2200.12.365.169.2.542.3190.0005	3.000.000,00
2200.12.361.168.2.080.3190.0005	7.000.000,00
2200.12.365.169.2.542.3190.0005	5.000.000,00
2200.12.361.168.2.080.3190.0005	16.340.656,70
2200.12.365.169.2.542.3190.0005	5.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	127.540.656,70

**DECRETO Nº 17.874,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Abre créditos suplementares no valor de R$5.079.124,68.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no *caput* do art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R$5.079.124,68 (cinco milhões, setenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorização e dotações indicadas no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R$5.079.124,68 (cinco milhões, setenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), por saldo de exercícios anteriores, conforme fontes discriminadas neste artigo:

I – Recursos Ordinários do Tesouro, no valor de R$1.302.000,00;

II – Multa por danos ao meio ambiente / Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, no valor de R$150.000,00;

III – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - COVID-19, no valor de R$ 2.750.024,90;

IV – Receita própria de entidades e órgãos, no valor de R$718.046,33;

V – Alienação de Bens, no valor de R$159.053,45;

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022.

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 17.874, de 15 de fevereiro de 2022)

I – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1 – A favor de diversos órgãos da PBH, conforme autorização contida no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:	
	R$
2503.18.541.069.2.073.3350.0000	1.302.000,00
2503.18.541.069.2.073.3390.0000	150.000,00
2702.15.122.057.2.584.3390.0006	359.023,17
2702.15.122.057.2.584.4490.0006	518.076,61
2302.10.301.157.2.690.3190.0050	1.015.030,18
2302.10.301.157.2.690.3390.0050	1.734.994,72
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	5.079.124,68

**DECRETO Nº 17.875,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Abre créditos suplementares no valor de R$3.089.944,00.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R$3.089.944,00 (três milhões, oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais), aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, totalizando R$3.089.944,00 (três milhões, oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022.

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 17.875, de 15 de fevereiro de 2022)

I – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1 –A favor de diversos órgãos da PBH, conforme autorização contida no *caput* do art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021:	
	R$
2100.06.181.109.2.803.4490.0000	1.500,00
2805.23.695.086.2.629.3390.0007	5.000,00
2805.23.695.086.2.900.3390.0007	3.000,00
1000.08.244.123.2.804.4490.0030	80.444,00
TOTAL	89.944,00
I.2 – A favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS –, conforme autorização contida no inciso II do § 1º do art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021:	
	R$
2302.10.122.117.1.395.3390.0080	2.400.000,00
2302.10.122.117.1.395.3391.0080	600.000,00
TOTAL	3.000.000,00

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte
Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: https://dom-web.pbh.gov.br
Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 3º andar - Tel.: (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67E432686730 9C1847B86E0480D560386C4CED24. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	3.089.944,00

II – Anulação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

II.1 – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.1 da tabela anterior:	
	R$
1000.14.422.127.2.840.4490.0030	80.444,00
2100.06.181.109.2.803.3390.0000	1.500,00
2805.23.695.086.2.900.4490.0007	8.000,00
TOTAL	89.944,00
II.2 – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.2 da tabela anterior:	
	R$
2302.10.122.117.1.395.4490.0080	1.493.387,00
2302.10.126.117.1.395.3390.0080	1.506.613,00
TOTAL	3.000.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	3.089.944,00

DECRETO Nº 17.876,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre crédito adicional especial no valor de R$579.468,00.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica, os dispositivos do art. 28 da Lei nº 11.319, de 22 de outubro de 2021, Decreto nº 17.845, de 14 de janeiro de 2022, e nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$579.468,00 (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações orçamentárias indicadas no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, totalizando R$579.468,00 (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022.

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 17.876, de 15 de fevereiro de 2022)

I – Crédito adicional especial instituindo as seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1 – A favor do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana – FMU –, conforme autorização contida no art. 28 da Lei nº 11.319, de 22 de outubro de 2021, e dispositivos do § 2º do art. 10 do Decreto nº 17.845, de 14 de janeiro de 2022:	
	R$
3303.26.452.060.2.837.3390.0000	538.968,00
3303.26.452.304.1.393.4490.0080	40.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	579.468,00

II – Anulação das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

II.1 – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.1 da tabela anterior:	
	R$
2710.26.452.060.2.837.3390.0000	538.968,00
2710.26.452.304.1.393.4490.0080	40.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	579.468,00

DECISÃO – JULGAMENTO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Recorrente: Fernanda Elisa Pereira Altoé.
Referência: Procedimento nº 01/2021 Conselho de Ética Pública do Município de Belo Horizonte

DISPOSITIVO: Tendo em vista os fundamentos do parecer da Procuradoria-Geral do Município, NÃO CONHEÇO o pedido de reconsideração interposto pela Sra. Fernanda Elisa Pereira Altoé por ausência de previsão normativa de seu cabimento.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE DO SEGURADO

Retificação DOM 05 de fevereiro de 2022

Onde se lê:

NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Plano de Saúde, em atendimento ao DECRETO MUNICIPAL N°17.689 de 18/08/2021, notifica os servidores abaixo relacionados para entrarem em contato com a Central de Atendimento do Plano de Saúde (Admex), através do telefone (31) 3995-0251, no horário de 8h às 18h, para tratar de assunto referente ao Plano de Saúde e/ou Odontológico, competência OUTUBRO de 2021, impreterivelmente até o dia 15/01/2022.

Leia-se:

NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Plano de Saúde, em atendimento ao DECRETO MUNICIPAL N°17.689 de 18/08/2021, notifica os servidores abaixo relacionados para entrarem em contato com a Central de Atendimento do Plano de Saúde (Admex), através do telefone (31) 3995-0251, no horário de 8h às 18h, para tratar de assunto referente ao Plano de Saúde e/ou Odontológico, competência OUTUBRO de 2021, impreterivelmente até o dia 15/02/2022.

CONVITE DA ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

A Assessoria de Inteligência Previdenciária - ASINP convida os beneficiários de pensão por morte abaixo relacionados a entrarem em contato com esta Assessoria, através do e-mail asinp@pbh.gov.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse, com impacto na manutenção do pagamento do seu benefício previdenciário:

- Adriano Trindade Machado – BM:109.344-2 CPF:013.544.206-08
- Regina Celia Villaca Lima – BM:19.285-7 CPF: 277.728.126-34
- Wahib Milhem Kansaon – BM: 44.695-9 CPF: 852.832.156-87

A Assessoria de Inteligência Previdenciária - ASINP convida o beneficiário abaixo relacionado a entrar em contato com esta Assessoria, através do e-mail asinp@pbh.gov.br, ou diretamente com a Teg Saúde, pelos telefones (31) 3166-3493 ou 3528-4141, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, para tratar de assunto referente à reavaliação médica pericial com objetivo de confirmar as condições que resultaram na sua aposentadoria por invalidez, sob pena de suspensão do pagamento do benefício, conforme previsto no artigo 55 da Lei 10.362 de 29/12/2011.

- Carlito Pereira da Silva - BM: 106.842-1 – CPF: 979.684.126-68.

ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a;
- ELIANE DE CASTRO SILVA, BM 490923, CPF 607.896.206-00, AGENTE SANITARIO, nível 2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 06/07/2021. (Processo 2337/2021).
- ERCIO DO CARMO SENA CARDOSO, BM 383876, CPF 670.644.346-87, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 24, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a partir de 13/09/2021. (Processo 3904/2021).
- MARIA DA PAZ SOARES, BM 482297, CPF 163.627.806-04, AGENTE FAZENDARIO, nível 13, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, a partir de 03/09/2021. (Processo 3756/2021).
- SIMONE MENDONCA PEIXOTO, BM 481576, CPF 623.387.146-87, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 22, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a partir de 01/03/2021. (Processo 640/2021).
- LOURENCO FREIRE MOREIRA, BM 1007996, CPF 136.866.076-20, CIRURGIAO DENTISTA, nível 6, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir da data da publicação. (Processo 3867/2021).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005, a:
- FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA, BM 41562X, CPF 344.093.606-63, MÉDICO B, nível 9, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir da data da publicação. (Processo 3274/2021).
- HELENICE MATHEUS VIEIRA, CM 284, CPF 020.924.518-20, COORDENADOR DO PROCESSO LEGISLATIVO, nível 037.D, da CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, a partir de 04/12/2021. (Processo 5517/2021).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do art. 40 da CR/1988, a:
- MAGALI DE FATIMA DO ESPIRITO SANTO, BM 427229, CPF 403.005.956-20, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 24, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a partir de 11/08/2021. (Processo 3146/2021).
- MARCIA MARTINS ALVES, BM 427431, CPF 628.613.106-00, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 19, lda SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a partir de 22/07/2021. (Processo 2641/2021).
- VALERIA GOMES DA SILVA, BM 463624, CPF 659.958.136-68, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 23, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a partir de 08/09/2021. (Processo 3800/2021).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério, nos termos do Art, 40, § 1º, inciso III, alínea "a", C/C § 5 º da CR/88, com redação dada pela EC nº 41/03, a:
- CARMEM EVANGELISTA DOS SANTOS, BM 108270, CPF 583.617.586-15, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 13, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a partir de 13/12/2021. (Processo 5604/2021).
- LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA, BM 982958, CPF 907.355.446-20, PROFESSOR PARA A EDUCACAO INFANTIL, nível 11, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a partir de 31/08/2021. (Processo 3661/2021).

Concede Aposentadoria Compulsória a IONE LIMA MAGALHAES, BM 483188, CPF 526.298.487-47, TECNICO SUPERIOR DE SAUDE, nível 9, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art 40, § 1º, inciso II, da CR/88, com redação dada pela EC nº41/2003 e Lei Complementar nº 152/2015, a partir de 17/08/2021.(Processo 3310/2021).

Homologa o pedido de renúncia à aposentadoria concedida ao servidor ERNANE LUCIO PEREIRA, BM 307134, CPF 221.228.346-68, aposentado(a) no cargo efetivo de Professor Municipal, nível 12, com fundamento no parecer jurídico geral classificado nº 8963/1999, da Procuradoria Geral do Município, a partir da data de publicação. (Processo 346/2022).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, II do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de FELIPE ESTABILE MORAES, CPF 438.334.706-15, BM 454072, em 20/03/2021, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR MUNICIPAL, nível 16, a REGINA BEATRIZ DO AMARAL MORAES, CONJUGE, CPF 464.749.516-72, na cota parte de 100% (Cem por cento), a partir de 20/03/2021, data do óbito. (Processo 156/2022).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de JOAQUIM JOAO ALCANCIO, CPF 771.768.986-34, BM 361228, em 31/10/2021, aposentado(a) no cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVICO OPERACIONAL, nível 1, a MARLENE CLAUDINA ALCANCIO, CONJUGE, CPF 145.090.096-82, na cota parte de 100% (Cem por cento), a partir de 07/12/2021, data do requerimento. (Processo 686/2022).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de JOSE AMBROSIO CORREA, CPF 050.754.756-04, BM 53302, em16/01/2022, aposentado(a) no cargo efetivo de FISCAL MUN DE POSTURAS(L8691/03), nível 1, a MARIA MAGDALENA CORREA, CONJUGE, CPF 385.523.536-87, na cota parte de 100% (Cem por cento), a partir de 16/01/2022, data do óbito. (Processo 798/2022).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de MARIA APARECIDA BRAGA BIE, CPF 581.027.106-59, BM 257749, em 21/11/2021, aposentado no cargo efetivo de PROFESSOR MUNICIPAL, nível 16, a DALMO DE FATIMA BIE, Cônjuge, CPF 299.347.966-00, a partir de 21/11/2021, data do óbito. (Processo 580/2022).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, II do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de MONICA DE FATIMA FERREIRA, CPF 953.776.036-72, BM 1064558, em 05/01/2022, ocupante do cargo efetivo de TECNICO SERVICO SAUDE, nível 5, a MAURO FAGUNDES DE ARAUJO, CONJUGE, CPF 104.898.856-24, na cota parte de 50% (Cinquenta por cento), MIRIA FERREIRA DE PAULA, FILHO(A), CPF 100.649.066-39, na cota parte de 50% (Cinquenta por cento), a partir de 05/01/2022, data do óbito. (Processo 557/2022).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, II do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de MONICA DE FATIMA FERREIRA, CPF 953.776.036-72, BM 1064558, em 05/01/2022, ocupante do cargo efetivo de TECNICO SERVICO SAUDE, nível 5, a MAURO FAGUNDES DE ARAUJO, CONJUGE, CPF 104.898.856-24, na cota parte de 50% (Cinquenta por cento), MIRIA FERREIRA DE PAULA, FILHO(A), CPF 100.649.066-39, na cota parte de 50% (Cinquenta por cento), a partir de 05/01/2022, data do óbito. (Processo 558/2022).

DESPACHOS DA GERENTE DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO DE PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS

Processos Indeferidos:

Abono de Permanência:

- AUGUSTO ERNESTO WEBER, BM 41.690-1, Proc. nº 55-158.380/21-21;
- CARMELIA APARECIDA SILVA, BM 48.312-9, Proc. nº 55-157.863/21-08;
- CLEUSA SOARES DAMASCENO FONSECA, BM 44.539-1, Proc. nº 55-156.182/21-97;
- ELIANE MARIA DE SENA SILVA, BM 37.086-3, Proc. n° 55-154.238/21-79;
- GASPAR TEIXEIRA DE BRITO CARVALHO, BM 29.190-4, Proc. n° 55-161.229/21-06;
- JOAO BATISTA PEREIRA, BM 36.954-7, Proc. nº 55-158.615/21-01;
- LUCIMAR ANICIO DE CARVALHO ALKMIM, BM 47.334-4, Proc. nº 55-164.399/21-34;
- LUCIRLANDE FERREIRA, BM 41.524-7, Proc. nº 55-157.537/21-56;
- ROBSON ALVES ROCHA, BM 30.033-4, Proc. nº 55-137.756/21-37;
- ROGERIO CANDIDO DE OLIVEIRA, BM 30.917-X, Proc. nº 55-142.848/21-00;
- SILVANIA APARECIDA GUIMARAES, BM 45.843-4, Proc. nº 55-158.317/21-95;
- VALERIA ROMEIRO BORGES DA SILVA, BM 49.866-5, Proc. nº 55-143.259/21-87;
- VANESSA FERREIRA BRAGA SOUZA, BM 73.920-4, Proc. nº 55-151.837/21-77;
- VICENTE EVARISTO, BM 36.308-5, Proc. nº 55-155.966/21-61.

Processos Deferidos:

Abono de Permanência:

- AGNES LOPES LOVALHO ULHOA, BM 34.969-4, Proc. nº 55-128.139/21-50;
- ALGESIA ALVES CASTRO, BM 45.913-9, Proc. nº 55-130.727/21-80;
- ALICE ALVES DA SILVA, BM 47.653-X, Proc. n° 55-156.657/21-72;
- ANTONIO SERGIO DA SILVA, BM 31.054-2, Proc. nº 55-144.723/21-06;
- DILCEVANE RODRIGUES SILVA MAIA, BM 92.575-X, Proc. nº 55-113.730/21-49;
- DIRLENE APARECIDA RIBEIRO, BM 97.333-9, Proc. nº 55-104.957/21-01;
- EDMEA PEREIRA DA SILVA, BM 45.611-3, Proc. nº 55-120.097/21-18;
- EDUARDO PADUA CAVALCANTI, BM 44.1418, Proc. nº 55-117.057/21-25;
- ELAINE MARCIA MONTEIRO, BM 96.059-8, Proc. nº 55-161.558/21-30;
- FATIMA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES, BM 48.630-6, Proc. nº 55-135.500/21-12;
- GIRLANE APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA, BM 84.669-8, Proc. nº 55-138.115/21-18;
- GUILHERME MENDES DA SILVA, BM 33.728-9, Proc. nº 55-149.717/21-82;
- IVANNA LAGUARDIA XAVIER, BM 79.492-2, Proc. nº 55-152.768/21-91;
- KELEN LUIZA CARVALHO DE SALLES, BM 43.505-1, Proc. nº 55-157.775/21-34;
- MARISLENE DA CONCEICAO SILVA DIAS, BM 43.547-7, Proc. nº 55-152.771/21-04;
- MARLUCE REIS DOS SANTOS, BM 101.502-6, Proc. nº 55-117.305/21-65;
- NORMA LUCIA DA FONSECA, BM 83.505-X, Proc. nº 55-103.814/21-00;
- PATRICIA VIOTTI CORREA, BM 73.216-1, Proc. nº 55-158.245/21-86;
- RAIMUNDA SABINA DOS SANTOS, BM 39.200-X, Proc. nº 55-149.863/21-44;
- RICARDO DINIZ GOMES, BM 40.342-7, Proc. nº 55-076.563/21-69;
- SILVIA APARECIDA DO CARMO, BM 43.884-0, Proc. nº 55-137.614/21-42.

Processos Administrativos:

- EMMANUEL WELLERSON DE FARIA MARTINS, BM 28.655-2, Proc. nº 01-008.397/22-06.
- JULIANA TOFANI DE SOUSA, BM 45.563-X. Proc. nº 01-007.163/22-10, Ofício Judicial nº 018/2022.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67E432686730 9C1847B86E0480D560386C4CED24. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL DESPACHO DA GERENTE

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições, previstas no Decreto Municipal n° 16.682/2017, rescinde a pedido o contrato de trabalho de VIVIANE MOREIRA DA SILVA LIMA, BM 115.993-1, no cargo de Agente de Combate a Endemias, a partir de 11/02/2022. (Processo SIGESP n° 55-019.194/22-33).

PRODABEL

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Exercício e Mês da Contratação: 2020/02
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel.
Contratado: Actar Connectivity Engenharia de Telecomunicações Ltda – CNPJ: 00.085.885/0001-79
Processo: Pregão Eletrônico 034/2019
Nº do Processo: 04.001.889/19-50
Nº do Contrato: PDB nº 004.2020.5.3
Nº do Instrumento Jurídico: 01.2020.0604.0005.00.00
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada, autorizada pelo fabricante, para renovação de assinaturas da plataforma Firewall Check Point, aquisição de subscrições/licenças da Plataforma Firewall Check Point, prestação de serviços de implantação, assistência e suporte técnico para toda a solução.
Valor mensal: R$ 70.008,33
Valor Total da Contratação: R$ 840.100,00
Prazo de Execução: 12 meses
Exercício e Mês de Assinatura do Aditivo: 2022/02
Nº do Instrumento Jurídico do Aditivo: 01.2020.0604.0005.02.00
Objeto do Termo Aditivo: A renovação do contrato por 12 meses com reajuste conforme o IPCA-E, no percentual de 10,423650% sobre o valor global do contrato.
Justificativa do Termo Aditivo: A renovação do ambiente atual com a atualização do firewall e as assinaturas vigentes é necessária para a continuidade da prestação de serviço que garante a segurança da rede e das aplicações da PBH hospedadas na Datacenter da Prodabel.
Valor mensal com reajuste: R$ 74.974,30
Valor Total com reajuste: R$ 899.691,58
Vigência: 12/02/2022 a 11/02/2023
Data de assinatura: 10/02/2022

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2022

Diogo Albernaz Dias Vieira
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Exercício e Mês da Contratação: 2021/02
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel.
Contratado: Max Card Comércio e Serviços de Informática Ltda – CNPJ: 34.468.070/0001-90
Processo: Dispensa de Licitação nº 037/2020
Nº do Processo: 04-001.085/20-76
Nº do Contrato: PDB nº 004.2021.3.1
Nº do Instrumento Jurídico: 01.2021.0604.0003.00.00
Objeto do Contrato: Aquisição, sob demanda, de crachás de aproximação, com impressão dos dados de identificação para o Sistema de Controle de Acesso de Pessoas ao prédio sede da Prodabel.
Valor total da Contratação: R$ 3.345,60
Prazo de Execução: 12 meses
Exercício e Mês de Assinatura do Aditivo: 2022/02
Nº do Instrumento Jurídico do Aditivo: 01.2021.0604.0003.01.00
Objeto do Termo Aditivo: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato PDB nº 004.2021.3.1 pelo período de 12 (doze) meses nos termos da Lei 13.303/2016.
Justificativa do Termo Aditivo: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato PDB nº 004.2021.3.1 é necessária, uma vez que os crachás são exigidos para identificação funcional e controle de acesso nas dependências da Prodabel.
Valor total: R$ 3.345,60
Vigência: 17/02/2022 a 16/02/2023
Data de assinatura: 10/02/2022

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022

Diogo Albernaz Dias Vieira
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA SMFA Nº 011/2022

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA nº 011/2022.)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021	Material de Higiene Saneantes	FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Nanci Vaz dos Santos	Agente Fazendário	BM 30.320-1
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Juacêni Mastrângelo Abreu dos Santos	Agente Fazendário	BM 70.873-2

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SÃO TIAGO - AAST, CNPJ: 03.448.200/0001-08; DISTRIBUIDORA TRIÂNGULO LTDA., CNPJ: 17.498.163/0001-49; GRUPO PROTECT LTDA., CNPJ: 42.818.864/0001-65; JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., CNPJ: 54.516.661/0080-05; MAQNETE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 18.152.404/0001-66 e RIBEIRO & LIMA COMERCIAL LTDA. – ME, CNPJ: 42.799.940/0001-32.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – SUCAF

CNPJ: 02.858.842/0001-04, de MERCES LUIZA BARBOSA DA SILVA EIRELI, para DML DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL SMFA Nº 05/2021 – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL

O Secretário Municipal de Fazenda torna público o Resultado Preliminar das Solicitações de Atendimento Especial, de responsabilidade da RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais EIRELI, conforme previsto no subitem 8 do Edital SMFA Nº 05/2021 para provimento do cargo efetivo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais.

NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO ATENDIMENTO ESPECIAL
ADOLFO ANDERSON RODRIGUES PINTO	6856	DEFERIDO PARCIALMENTE
ALEXANDRE DE ALMEIDA SOUZA	6566	DEFERIDO
ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	5622	DEFERIDO
ANA PAULA DE MEIRA LOBATO	797	DEFERIDO
ANDERSON JOSÉ RIBEIRO SALEME	5252	DEFERIDO
ANDERSON REIS DE ASSIS	5432	DEFERIDO
ANDRE MARTINS MIRANDA	4216	DEFERIDO
ANDRÉ PEREIRA SALES	2263	DEFERIDO
ANDRESSA ARIANE VALLE MEDRADO MARENGA	2216	DEFERIDO
AUGUSTO LUÍS TORQUETE DE OLIVEIRA	2724	DEFERIDO
BÁRBARA MARIA DE CARVALHO	179	DEFERIDO
BIANCA DO CARMO EMERICK	3975	DEFERIDO
BRENO CAMPOS VENADES	5642	DEFERIDO
BRUNA GRAZIELLE LOPES CORSINO	7955	DEFERIDO
BRUNO FELIPE NEVES	5056	DEFERIDO
CAROLINA FARIAS DE OLIVEIRA	3413	DEFERIDO
CASSIO RENATO MARÇAL ROCHA	4896	DEFERIDO
CRISTIANO SOUZA BORGES DE OLIVEIRA	2205	DEFERIDO
DANIEL MENDES DA SILVA	2528	DEFERIDO
DANIELLE DAMATO DUTRA	1781	DEFERIDO
DAYANE PALETA VILLANI	357	DEFERIDO
DEBORA LISBOA LOPES REZENDE	2681	DEFERIDO
DELVANIR ALVES DE PASSOS	1212	DEFERIDO PARCIALMENTE
DÊNER LÉLIS ANTUNES	1977	DEFERIDO
DIEGO DE CARVALHO FRADE	2792	DEFERIDO
DIEGO VASCONCELOS SILVA COELHO	3107	DEFERIDO
DIOGO SALLES CORRÊA	5773	DEFERIDO
ELIARA CIBELLE MARTINS DINIZ DA SILVA	7664	DEFERIDO
ELISA SANTANA FONSECA	2916	DEFERIDO
EMANUEL DE ALMEIDA SILVA	3204	DEFERIDO
EVELLING CELLINE VIEIRA CANTUARIO	1237	DEFERIDO
FERNANDO CESAR FRANCO	2680	DEFERIDO
FRANCILENE LARA FRADE	1570	DEFERIDO
GABRIELA ARAUJO SOUZA LIMA	7800	DEFERIDO
GEISOMAR OLIVEIRA DOS ANJOS	1763	DEFERIDO
GISLENE ROSA SAMORA	4685	DEFERIDO PARCIALMENTE
GIZELLE DA SILVA LEITE	3556	DEFERIDO
GLEIDE NOLASCO DE ALMEIDA	8455	DEFERIDO
GLEISON ESNEDER MANICARDI	836	DEFERIDO
HENRIQUE BORGES ESCANOELA	1786	DEFERIDO
HUGO HENRIQUE CARVALHO	2126	DEFERIDO
IGOR DA SILVA RODRIGUES	3807	DEFERIDO
IRACI FIDELIS COELHO	5421	DEFERIDO
ISABEL ESTEFANY COSTA DOS SANTOS	1912	DEFERIDO
ITAMAR MESSIAS RODRIGUES	3568	DEFERIDO
IZAQUE XAVIER DE SOUZA	709	DEFERIDO
JAMILE BORGES MARTINS CARVALHO SOUZA	2716	DEFERIDO
JEFFERSON TADEU DA SILVA BRUM	578	DEFERIDO
JENNIFER OLIVEIRA PINTO LINO	1820	DEFERIDO
JOÃO CARLOS PEREIRA	7008	DEFERIDO
JOÃO LUCAS REZENDE DOS SANTOS	3245	DEFERIDO
JOÃO PAULO DE SOUZA ANDRADE	7934	DEFERIDO
JOAQUIM CAMILO PEREIRA JUNIOR	6166	DEFERIDO
JOENES OLIVEIRA DA SILVA	1193	DEFERIDO
JOICE ALVES DE OLIVEIRA PIMENTA	2574	DEFERIDO
JONATHAN DE FREITAS SOUZA	5491	DEFERIDO
JONATHAN ESTRELA DOS SANTOS	3468	DEFERIDO
JOSE JUNIOR RODRIGUES FRANCA	2882	DEFERIDO
JOSEVAL DE SOUZA SANTOS JUNIOR	3479	DEFERIDO
JULIANA SUZUKI CHIBA	2183	DEFERIDO
KAMILA CHRISTIANE ALVES E FARIA	4507	DEFERIDO PARCIALMENTE
KATHY SILVA DE OLIVEIRA	8621	DEFERIDO
KATIANA RODRIGUES DA SILVA	1751	DEFERIDO
LARISSA LOHANE RESENDE MONTEIRO DE PAULA	1772	DEFERIDO
LARISSA MATOS SCARPELINI	3083	DEFERIDO
LORENA FRANCIOLE DE OLIVEIRA MACHADO	496	DEFERIDO
LOUISE VIEIRA GARCIA	4305	DEFERIDO
LUANA VIEIRA FRANCO	225	DEFERIDO
LUCAS XAVIER PEREIRA CRUZ	1184	DEFERIDO
MARCELA COUTINHO MIRANDA	2836	DEFERIDO
MARIA DAS VITÓRIAS MEDEIROS DOS SANTOS	1032	DEFERIDO
MARIA EUGENIA STOTZ DA SILVA	2394	DEFERIDO
MARIA LUIZA FREITAS ASSUMPÇÃO	3655	DEFERIDO
MARINA COUTINHO BORGES GOMES	4662	DEFERIDO
MAURICIO CAMPELO AMARAL	742	DEFERIDO
NÁDIA ALVES BARBOSA	6641	DEFERIDO
NATÁLIA COUTINHO SANCHES	2594	DEFERIDO
NATHALIA ROMUALDO DE ANDRADE PORTILHO DUTRA	5272	DEFERIDO
NAYLLA MARCOS ADRIANO PROCOPIO	992	DEFERIDO
OZIEL LOPES	7781	DEFERIDO
PÂMELA NATHÁLIA DOS SANTOS	611	DEFERIDO
PATRICIA ALVES COELHO DE JESUS	6657	DEFERIDO
PEDRO EDUARDO DAHER KALUF	3248	DEFERIDO
PEDRO IGOR RODRIGUES SILVA	4086	DEFERIDO
PRISCILA KAUFMANN ACQUARONE	1824	DEFERIDO
PRISCILA MARIA APARECIDA DOS SANTOS	8924	DEFERIDO
REGINA LÚCIA DA SILVA	910	DEFERIDO
REINALDO DIAS SOARES	353	DEFERIDO
REJANE DA SILVA FARIA	5644	DEFERIDO
RENATA DE FREITAS OLIVEIRA	3747	DEFERIDO
RENATA FARRAGONI RODRIGUES DA SILVA SODRE	4623	DEFERIDO PARCIALMENTE
RENATA GONCALVES DE OLIVEIRA	948	DEFERIDO
RENATA MARTINS PEREIRA	8322	DEFERIDO
RENATO BRIGIDO SANTIAGO MELO	1095	DEFERIDO
RODRIGO FERREIRA SANTANA NICODEMOS	3195	DEFERIDO PARCIALMENTE
ROMULO JOSÉ DE OLIVEIRA CARDOSO	7296	DEFERIDO
ROSELI DE OLIVEIRA SILVA	6045	DEFERIDO
SABRINA CARVALHO SANTOS	7830	DEFERIDO
SOPHIA SILVA DE MENDONÇA	1365	DEFERIDO PARCIALMENTE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67E432686 7309C1847B86E0480D560386C4CED24. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

TÁSSILA NAKATA SUNAKOZAWA	7459	DEFERIDO
VALÉRIA BRITO SANTOS DA CRUZ	3670	DEFERIDO
VANDERLEY DOS SANTOS GOMES	424	DEFERIDO
VANESSA ESTEVES DE CASTRO	2334	DEFERIDO
VERONICA ALVES RANGEL	4121	DEFERIDO PARCIALMENTE
VINICIUS BRITO SOUZA	5127	DEFERIDO
WATHSON ROCHA ARANTES	1025	DEFERIDO

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL SMFA Nº 05/2021 – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM A INSCRIÇÃO DEFERIDA PARA CONCORREREM NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Secretário Municipal de Fazenda torna público a Relação Preliminar dos Candidatos que Tiveram a Inscrição Deferida para Concorrerem na Condição de Pessoa com Deficiência no concurso público regido pelo Edital SMFA Nº 05/2021 para provimento do cargo efetivo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais. A condição de pessoa com deficiência só será validada na realização da perícia médica presencial, nos termos do subitem 6.6 do Edital. Portanto, a referida lista não implica em garantia de inclusão na cota reservada aos deficientes.

NOME	INSCRIÇÃO
ADILSON DO PRADO LELIS	1341
ADOLFO ANDERSON RODRIGUES PINTO	6856
ALESSANDRO NOVAES VILARÓ	7138
ALEX LIMA BRAZ DA SILVA	3095
ALEXANDER RODRIGUES DO AMARAL	6487
ANA CLÁUDIA LIMA DE JESUS	8806
ANDERSON JOSÉ RIBEIRO SALEME	5252
ANDRÉ ÁLVARES VALENTE DE OLIVEIRA ZILLE	4881
ANDRÉ ANDRADE FELIPE	7219
ANDRE CRISTIANO IKIJIRI	7909
ANDRÉ FELIPE TELES DA SILVA	6003
ANDREIA KARLA GRISENDI	1591
ANDRESSA ARIANE VALLE MEDRADO MARENGA	2216
ANTONIO JARDIM DE OLIVEIRA FILHO	2787
BIANCA DO CARMO EMERICK	3975
BRENO CAMPOS VENADES	5642
BRICIA VIEIRA NEPOMUCENO	8647
BRUNA GRAZIELLE LOPES CORSINO	7955
BRUNO FELIPE NEVES	5056
BRUNO MAGNO SOARES RODRIGUES	2573
BRYAN DEYVID ALVES AMARO	7235
CARLOS ANTONIO MATIAS DA FONSECA	8636
CARLOS CLEITON BATISTA DOS SANTOS	3031
CILZIANE DE SOUZA BRAGA BOLDORI	1553
CLÁUDIO MÁRCIO DE LACERDA	3353
CLAYTON FRANCISCO DE CARVALHO	6495
DERIVALDO PEREIRA SOBRINHO	512
DIOGO SALLES CORRÊA	5773
EDNILSON PINTO	4207
EMANUEL DE ALMEIDA SILVA	3204
ENIO PEREIRA MILAGRES	4581
EVA BENTO CARVALHO FERREIRA	3197
EVANDRO DOS SANTOS MIRANDA JUNIOR	3563
FABIANO VIEIRA SANTOS	1907
FÁBIO PINHÃO MELLO	2961
FABRICIO PERICLES DE SOUZA	6715
FERNANDA COSSA DO PRADO	5275
FLÁVIA FURTADO CAMPOS DE ARAUJO	4011
FREDERICO SETTE AGUILAR	6237
GABRIEL PAIM CABRAL	6318
GABRIELA ARAUJO SOUZA LIMA	7800
GEORGES CARPIGIANI BEZAS	920
GILMARA OLIVEIRA FRANCISQUINI DE SOUZA	6679
GILSON APARECIDO DA SILVA	5370
GUSTAVO CARVALHO ANDRADE BATISTA	120
GUSTAVO HENRIQUE GOMES	2463
IGOR LAGUNA VIEIRA	940
ISABELLA FERNANDA SANTOS DIAS	7353
ISABELLA SILVA CASSEMIRO	4161
IVAN VIANA ARAUJO VITAL	5367
IVONE SANTOS BARROS	7032
JEFFERSON ESTEVES MENEGHETE	1884
JEFFERSON TADEU DA SILVA BRUM	578
JENNIFER OLIVEIRA PINTO LINO	1820
JESSICA FRANCA LOPES	3208
JOÃO BOSCO DE CARVALHO JÚNIOR	7929
JOÃO CARLOS MELLO DE SOUZA	3038
JOÃO LUCAS REZENDE DOS SANTOS	3245
JOÃO PAULO DE SOUZA ANDRADE	7934
JOAQUIM CAMILO PEREIRA JUNIOR	6166
JONAS FERNANDES FILHO	7905
JÔNATAS LESNICZKI DE CARVALHO FARIA	1270
JOSE JUNIOR RODRIGUES FRANCA	2882
JOSEVAL DE SOUZA SANTOS JUNIOR	3479
JULIANA COSTA SPINOLA	6473
KEILA CRISTINE OLIVEIRA KER	3128
KLEBERSON CARDOSO JARDIM	6412
LARISSA LOHANE RESENDE MONTEIRO DE PAULA	1772
LEONARDO DA SILVA TRINDADE MATOS	8433
LOUISE VIEIRA GARCIA	4305
LUCAS FIGUEIREDO RESENDE PEREIRA	5273
LUCIANA DE FREITAS BATISTA	1671
LUIS GUILHERME SILVA PENA	7789
LUÍSA HELANCA DAMAS DE SOUSA	1927
LUIZ GUSTAVO DA SILVA PALACE OLIVEIRA	766
MARCELO RAMON DUARTE VICENTI	4815
MÁRCIO VIEIRA ILÁRIO	1452
MARCOS ANTONIO ROCHA DA SILVA	7556
MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	7177
MARCOS PAULO ROCHA MORAIS	6194
MARIA AS GRAÇAS FONSECA BORGES	5926
MARINA COUTINHO BORGES GOMES	4662
MARLON DE SOUZA REIS	6034
MATEUS REIS BRAGA	5974
MATHEUS AUGUSTO CORRÊA	3627
MAYRA MOREIRA DE OLIVEIRA DE MELO	141
NATHÁLIA TOFFOLO DE CARVALHO SUZANA	6030
NELSON ALFREDO DOS SANTOS	1373
PAOLA MIRES OLIVEIRA TUPAM	2185
PATRICIA ALEXANDRINO DE MELLO	7760
PATRICIA TEIXEIRA FERRER	7477
PAULO HENRIQUE CAIRES ROCHA VARGES	857
PAULO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	5818
PAULO ROBERTO CARDOSO BARROS	7683
PAULO SÉRGIO MARIANI	7049
PEDRO ANDRE MARTINS RAMOS	965
PEDRO HENRIQUE BARBSA	6214
QUEMUEL AMBRÓSIO PEREIRA SOARES ASSIS	2238
RAFAEL FERNANDES CARLOS	1020
RAQUEL DO ROSÁRIO NICOLAU	959
REINALDO DIAS SOARES	353
RENATO GONÇALVES ARAUJO	1747
RICARDO MAURICIO FERREIRA	8426
ROBERTO MIGUEL RAFUL FILHO	3226
Rodolpho Daniel Santos Carmo	2969
ROMULO TEIXEIRA TOFANI RIBEIRO	1528
ROSANA BUFFONE LIMA SANTOS	7021
SILVANA JURANDINA ALVES DA SILVA	7989
SOPHIA SILVA DE MENDONÇA	1365
STEFANIE MARINHO BARCELOS	6753
TATIANE DOS SANTOS SILVA	5528
THIAGO VALLADARES ANDRADE NEVES	1421
TOMAZ BERNARDES DA SILVA	4425
VERONICA ALVES RANGEL	4121
VICTOR HUGO MOURA ALVES	161
WESLEY CHAGAS MACHADO	1461
WILLIAN GABRIEL RICKEN ALMEIDA	1313

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL SMFA Nº 05/2021 – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

O Secretário Municipal de Fazenda torna público a Relação Preliminar das Inscrições Deferidas do concurso público regido pelo Edital SMFA Nº 05/2021 para provimento do cargo efetivo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, disponível na íntegra no site dom.pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL SMFA Nº 05/2021 – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS OU PARDOS QUE TIVERAM A INSCRIÇÃO DEFERIDA

O Secretário Municipal de Fazenda torna público a Relação Preliminar dos Candidatos que se Autodeclararam Negros ou Pardos que Tiveram a Inscrição Deferida no concurso público regido pelo Edital SMFA Nº 05/2021 para provimento do cargo efetivo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais. A condição declarada de negro ou pardo será validada na realização do procedimento de verificação presencial, nos termos do subitem 7.2 do Edital. Portanto, a referida lista não implica em garantia de inclusão na cota reservada aos negros.

O arquivo encontra-se disponível na íntegra no site dom.pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
LOTE 04

Processo nº 04-001.240/21-08
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, industriais e utensílios de cozinha para o Centro de Referência da Juventude de Belo Horizonte.

Declaro ANULADO o Lote 04 do Pregão Eletrônico SMASAC nº 020/2021, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, por razões devidamente comprovadas nos autos.

Aos interessados fica concedido, nos termos do art. 109, inciso I, "c", da Lei nº 8.666/93, prazo para interposição de recurso.

A íntegra da decisão poderá ser obtida nos sites da PBH e Licitações-e (chave de identificação 884949).

Maira da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Disque Idoso
3277-4646

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67E4326867309C1847B86E0480D560386C4CED24. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fundação Municipal de Cultura

CHAMAMENTO PÚBLICO FMC Nº 003/2022

Processo Administrativo: 01-006.038/22-92
Objeto: Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC para realizar a 7ª Edição da Virada Cultural de Belo Horizonte 2022, no mês de agosto de 2022, e a 8ª Edição da Virada Cultural de Belo Horizonte 2023, em agosto de 2023, em parceria com a Fundação Municipal de Cultura.
Participação: Exclusivamente mediante a entrega de envelope identificado e lacrado, contendo a proposta técnica da OSC e os documentos de comprovação das condições de participação, para a 7ª Edição da Virada Cultural de Belo Horizonte 2022, no mês de agosto de 2022, conforme orientações constantes no subitem 6.1.4 e nos itens 10 e 12 do Edital, na Sede da FMC, no endereço Rua da Bahia, nº 888, 14º andar, sala 1402, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-011, a ser protocolado no período de 28 de março de 2022 até às 17 horas de 30 de março de 2022, de segunda a sexta-feira, de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, exceto feriados e pontos facultativos. Os resultados e demais procedimentos serão publicados no DOM e no Portal das Parcerias (pbh.gov.br – Acesso Rápido – Portal das Parcerias – Chamamento Público, Dispensas e Inexigibilidade). Obtenção do Edital: O Edital estará disponível gratuitamente, na internet, no DOM, site: dom.pbh.gov.br, e no Portal das Parcerias, (pbh.gov.br – Acesso Rápido – Portal das Parcerias – Chamamento Público, Dispensas e Inexigibilidade). Os pedidos de esclarecimentos referentes ao chamamento público deverão ser enviados à Comissão de Seleção, via INTERNET, para o e-mail festivais.fmc@pbh.gov.br, até 72 horas antes do prazo de encerramento para entrega do envelope contendo a proposta.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2022

Fabíola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura
Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 SMC

Processo nº 01.068.178/21-00
Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e som, para atender a implantação do Complexo da Praça de Esportes e Cultura Taquaril, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I do edital.
Nome do Comprador no sistema eletrônico: Fundação Municipal de Cultura – FMC
Número do comprador no sistema eletrônico: 921843

Abertura das propostas: dia 01/03/2022 às 14:00min
Abertura da sessão de lances: 01/03/2022, às 15:00min

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET. Os interessados podem obter o edital no site www.licitacoes-e.com.br ou no site https://prefeitura.pbh.gov.br/cultura/licitacao. Para participar do pregão eletrônico, os interessados deverão credenciar-se nas agências do Banco do Brasil S/A para obtenção da senha de acesso, e cadastrar-se no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores - SUCAF da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme orientações disponíveis na página https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/sucaf/cadastro.
Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail pregoes.fmc@pbh.gov.br.

Fabiola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura
Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA SMDE Nº 002/2022

Institui o Programa de Integridade e o Comitê de Gestão Estratégica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no exercício de suas atribuições legais
estabelecida pelo art. 45 da Lei Municipal nº 11.065, de 01 de agosto de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Programa de Integridade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico, com o objetivo de:

I - criar e aprimorar a estrutura de governança, riscos e controles da SMDE;
II - estimular o comportamento ético, íntegro e imparcial no âmbito da SMDE;
III - estabelecer um conjunto de medidas para prevenção e remediação de possíveis desvios na entrega dos resultados da SMDE esperados pela sociedade; e
IV - fomentar a inovação e a adoção de medidas de integridade na administração pública municipal.

Art. 2º - São fundamentos do Programa de Integridade da SMDE o comprometimento e apoio da alta administração e a análise e gestão de riscos de corrupção e fraude.

Art. 3º - O Programa de Integridade será operacionalizado a partir de um Plano de Integridade, que contemplará as seguintes ações e medidas:

I - Códigos de ética e de conduta;
II - Mapeamento e gestão de riscos de corrupção;
III - Normas, políticas e procedimentos para detectar e sanar desvios e irregularidades;
IV - Controle e combate ao nepotismo;
V - Prevenção de conflito de interesses;
VI - Comunicação e treinamento;
VII - Canais de denúncias;
VIII - Medidas disciplinares; e
IX - Monitoramento periódico.

§ 1º - O Plano de Integridade deverá ser elaborado a partir do mapeamento de riscos de integridade, com a finalidade de identificar vulnerabilidades no quadro de integridade do órgão e propor medidas para sua resolução e mitigação.
§ 2º - O Plano de Integridade contemplará, no mínimo, cronograma de execução das medidas, seus responsáveis e meios de monitoramento.

Art. 4º - Fica instituído o Comitê de Gestão Estratégica - CGE, na qualidade de instância decisória, com o objetivo de aprovar políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos de governança, gestão de riscos e controles e estabelecer limites de exposição a riscos e níveis de conformidade.

Art. 5º - O CGE será composto pelos seguintes integrantes:

I – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;
II – Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico;
III - Subsecretários da SMDE e
IV- Diretor de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon.

Parágrafo único - O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico presidirá o Comitê de Gestão Estratégica e na sua ausência o Secretário Adjunto.

Art. 6º - Caberá aos dirigentes da SMDE promover ampla divulgação do Programa de Integridade e dos Comitês de Gestão Estratégica, instituídos nesta Portaria.

Art. 7 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022

Claudio Chaves Beato Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA SMDE Nº 003/2022

Institui o Comitê de Integridade para execução do Plano de Integridade no âmbito da SMDE.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 45 da Lei nº 11.065/2017, em consonância com o Programa de Integridade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico instituído pela Portaria SMDE 002/2022.

RESOLVE:

Art. 1º– Fica instituído o Comitê de Integridade para elaboração do Plano de Integridade, que tem como objetivo elaborar, implementar e coordenar o Plano de Integridade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico- SMDE.

Art. 2º – O Comitê de Integridade terá as seguintes atribuições:

I – realizar estudo diagnóstico da atual estrutura de governança, riscos e controles da SMDE;
II – sugerir medidas de caráter normativo e administrativo, com a finalidade de aperfeiçoar o sistema de governança da autarquia;
III – desenvolver o Plano de Integridade da SMDE.

Art. 3º – O Comitê de Integridade será composto pelas seguintes unidades e representantes da SMDE:

I – Assessoria Jurídica SMDE- Stephanie Diniz Estanislau- BM – 106.102-8, que o coordenará;
II – Gabinete SMDE - Carolina Moreira Valeriano – BM 114.644-9;
III – SUAIE - Helton Reis de Castro- BM 44829-3.
IV – SUAIE- Maraíza Chaiane Costa da Cruz Silva BM 130.908-9;
V – SUTE - Rebeca Pontello Pertence, BM-100.414-8;
VI – PROCON- Ana Luiza Coutinho de Souza Andrade- BM 122307-9;

Parágrafo único – O coordenador do Comitê de Integridade poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, bem como especialistas em assuntos relacionados ao tema para participar dos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 4º – O Comitê de Integridade apresentará o Plano de Integridade ao Comitê de Gestão Estratégica da SMDE.

Art. 5º – A participação no Comitê de Integridade é considerada prestação de serviço de caráter relevante e não remunerado.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022

Claudio Chaves Beato Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA SMDE 004/2022

Designa servidores para as funções de fiscal e fiscal substituto de contrato.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a funções de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022

Claudio Chaves Beato Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMDE nº 004/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 - SUALOG	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - COPOS DESCARTÁVEIS E OUTROS	FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Flávia De Marchi Faria	Gerente de Logística	BM 88.156-6
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Aline Utsch de Castro Araújo Martins	Agente Executiva Governamental	BM 113.758-X

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020 - SUALOG	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - CANETAS E OUTROS	FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Flávia De Marchi Faria	Gerente de Logística	BM 88.156-6
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Aline Utsch de Castro Araújo Martins	Agente Executiva Governamental	BM 113.758-X

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020 - SUALOG	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - PASTAS E OUTROS	FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Flávia De Marchi Faria	Gerente de Logística	BM 88.156-6
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Aline Utsch de Castro Araújo Martins	Agente Executiva Governamental	BM 113.758-X

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - SUALOG	REGISTRO DE PREÇOS DE WEBCAM E FONES DE OUVIDOS	FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Flávia De Marchi Faria	Gerente de Logística	BM 88.156-6
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Aline Utsch de Castro Araújo Martins	Agente Executiva Governamental	BM 113.758-X

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67E432686739C1847B86E0480D560386C4CED24. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057/2020 - SUALOG	REGISTRO DE PREÇOS DE FITAS DE SEGURANÇA	FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Flávia De Marchi Faria	Gerente de Logística	BM 88.156-6
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Aline Utsch de Castro Araújo Martins	Agente Executiva Governamental	BM 113.758-X
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 - SMSA	REGISTRO DE PREÇOS DE SABONETE LÍQUIDO, ÁLCOOL EM GEL E DISPENSADORES	FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Flávia De Marchi Faria	Gerente de Logística	BM 88.156-6
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Aline Utsch de Castro Araújo Martins	Agente Executiva Governamental	BM 113.758-X
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 - SUALOG	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - SANEANTES E OUTROS	FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Flávia De Marchi Faria	Gerente de Logística	BM 88.156-6
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Aline Utsch de Castro Araújo Martins	Agente Executiva Governamental	BM 113.758-X
PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 - SUALOG	REGISTRO DE PREÇOS DE PAPEL A4	FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Flávia De Marchi Faria	Gerente de Logística	BM 88.156-6
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Aline Utsch de Castro Araújo Martins	Agente Executiva Governamental	BM 113.758-X

EXTRATOS DE INTIMAÇÕES DE AUTO DE INFRAÇÃO

Processo: 01-070.488/21-30
FA nº: 31.002.011.21-0004158
Auto de Infração: 9456
Consumidor(a): Clauza Jane de Souza
Fornecedor: Faci.Ly Soluções e Tecnologia Ltda
CNPJ: 30.297.195/0003-06
Teor da Intimação: Ficou constatado que a reclamada infringiu os arts. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/97.

Fica a reclamada acima intimada para, querendo, apresentar impugnação ao auto de infração, bem como apresentar demonstrativo financeiro, ou documento equivalente relativo ao exercício do ano anterior, conforme art. 15 de Decreto Municipal nº 11.539/03, no prazo de 10 (dez) dias contados da data desta publicação, sob pena de sanções através de decisão administrativa e posterior execução.

Os autos poderão ser consultados através de atendimento presencial no seguinte endereço: Av. Augusto de Lima, nº 30 – 4º Andar – Centro, nesta capital, desde que solicitados previamente via e-mail: procon@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022

Igor Carlos Carvalho do Couto
PROCON

DESPACHO

Nº Opus: 01-021.549/19-01
Auto de infração: 7318
Fornecedor: Livraria Conhecer Alípio de Melo Ltda. - Me

Em que pese a retidão do auto de infração lavrado nos presentes autos (fl. 04), ao melhor analisar o feito, se extrai que a competência administrativa para a apuração de demandas desta natureza incumbe à SUFIS – Subsecretaria de Fiscalização.

Desta forma, determino a anulação da decisão administrativa exarada à fl. 10 e de todos os efeitos decorrentes de sua publicação.

Ao final, remetam-se os autos à SUFIS para providências.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022

Gerência de Análise de Processos – Procon BH

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO
PORTARIA SMED Nº 086/2020

PUBLICADA NO DOM DO DIA 17/03/2020

Onde se lê:

Art. 1º – Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, no ABRIGO DE PAZ, situado na RUA ÁRTICA, nº 200, Bairro CAIÇARA-ADELAIDE, Regional NOROESTE, em Belo Horizonte, mantido pelo INSTITUTO EDUCACIONAL E CRECHE EVANGÉLICA ABRIGO DE PAZ.

Leia-se:

Art. 1º – Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, no ABRIGO DE PAZ, CNPJ Nº 23.840.556/0001-91, situado na RUA ÁRTICA, nº 200/220, Bairro CAIÇARA-ADELAIDE, Regional NOROESTE, em Belo Horizonte, mantido pelo INSTITUTO EDUCACIONAL E CRECHE EVANGÉLICA ABRIGO DE PAZ, CNPJ Nº 23.840.556/0001-91.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação dos Extratos dos Termos Aditivos aos Termos de Colaboração, referente aos Processos publicados no dia 17/12/2021 entre o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e as seguintes Caixas Escolares.

Onde se lê:

Extrato do 12º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-166.204/17-85
IJ: 01.2017.2200.0286.12.00

Extrato do 15º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0202
Processo: 01-165.389/17-47
IJ: 01.2017.2200.0202.15.00

Extrato do 15º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-166.275/17-23
IJ: 01.2017.2200.0127.15.00

Leia-se:

Extrato do 13º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-166.204/17-85
IJ: 01.2017.2200.0286.13.00

Extrato do 15º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0203
Processo: 01-165.075/17-07
IJ: 01.2017.2200.0203.15.00

Extrato do 14 Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-166.275/17-23
IJ: 01.2017.2200.0127.14.00

Belo Horizonte 14 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação dos Extratos dos Termos Aditivos aos Termos de Colaboração, referente aos Processos publicados no dia 30/12/2021 entre o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e as seguintes Caixas Escolares.

Onde se lê:

Extrato do 12º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-166.280/17-63
IJ: 01.2017.2200.0114.12.00

Extrato do 16º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-166.338/17-41
IJ: 01.2017.2200.0129.16.00

Extrato do 16º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-164.056/17-19
IJ: 01.2017.2200.0168.16.00

Extrato do 13º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-166.204/17-85
IJ: 01.2017.2200.0286.13.00

Extrato do 12º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-165.982/17-75
IJ: 01.2017.2200.0248.12.00

Extrato do 14º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-166.347/17-32
IJ: 01.2017.2200.0120.14.00

Extrato do 14º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-166.242/17-74
IJ: 01.2017.2200.0297.14.00

Extrato do 14º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-165.983/17-38
IJ: 01.2017.2200.0265.14.00

Extrato do 16º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-165.420/17-95
IJ: 01.2017.2200.0200.16.00

Extrato do 14º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-165.422/17-10
IJ: 01.2017.2200.0206.14.00

Extrato do 15º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-165.432/17-74
IJ: 01.2017.2200.0224.15.00

Extrato do 14º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-164.212/17-32
IJ: 01.2017.2200.0177.14.00

Extrato do 15º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-165.075/17-07
IJ: 01.2017.2200.0203.15.00

Extrato do 15º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-165.418/17-43
IJ: 01.2017.2200.0227.15.00

Extrato do 9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-165.630/17-38
IJ: 01.2017.2200.0228.09.00

Extrato do 13º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-166.162/17-37
IJ: 01.2017.2200.0272.13.00

Extrato do 12º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-164.094/17-08
IJ: 01.2017.2200.0149.12.00

Extrato do 12º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-165.979/17-60
IJ: 01.2017.2200.0258.12.00

Extrato do 16º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-163.936/17-87
IJ: 01.2017.2200.0171.16.00

Extrato do 14º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-166.154/17-09
IJ: 01.2017.2200.0273.14.00

Extrato do 11º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-166.355/17-60
IJ: 01.2017.2200.0123.11.00

Extrato do 15º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-164.269/17-50
Valor Total: R$ 5.446.841,00

Leia-se:

Extrato do 13º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-166.280/17-63
IJ: 01.2017.2200.0114.13.00

Extrato do 17º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-166.338/17-41
IJ: 01.2017.2200.0129.17.00

Extrato do 17º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-164.056/17-19
IJ: 01.2017.2200.0168.17.00

Extrato do 14º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-166.204/17-85
IJ: 01.2017.2200.0286.14.00

Extrato do 13º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-165.982/17-75
IJ: 01.2017.2200.0248.13.00

Extrato do 15º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-166.347/17-32
IJ: 01.2017.2200.0120.15.00

Extrato do 15º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-166.242/17-74
IJ: 01.2017.2200.0297.15.00

Extrato do 15º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-165.983/17-38
IJ: 01.2017.2200.0265.15.00

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67E432686 7309C1847B86E0480D560386C4CED24. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Extrato do 17º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-165.420/17-95
IJ: 01.2017.2200.0200.17.00

Extrato do 15º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-165.422/17-10
IJ: 01.2017.2200.0206.15.00

Extrato do 16º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-165.432/17-74
IJ: 01.2017.2200.0224.16.00

Extrato do 15º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-164.212/17-32
IJ: 01.2017.2200.0177.15.00

Extrato do 16º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-165.075/17-07
IJ: 01.2017.2200.0203.16.00

Extrato do 16º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-165.418/17-43
IJ: 01.2017.2200.0227.16.00

Extrato do 11º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-165.630/17-38
IJ: 01.2017.2200.0228.11.00

Extrato do 14º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-166.162/17-37
IJ: 01.2017.2200.0272.14.00

Extrato do 13º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-164.094/17-08
IJ: 01.2017.2200.0149.13.00

Extrato do 13º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-165.979/17-60
IJ: 01.2017.2200.0258.13.00

Extrato do 17º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-163.936/17-87
IJ: 01.2017.2200.0171.17.00

Extrato do 15º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-166.154/17-09
IJ: 01.2017.2200.0273.15.00

Extrato do 12º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-166.355/17-60
IJ: 01.2017.2200.0123.12.00

Extrato do 15º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01-164.269/17-50
Valor Total: R$ 5.166.841,00

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

TORNAR SEM EFEITO

Torna sem efeito os extratos publicados no Diário Oficial do Município - DOM no dia 31/12/2021, conforme abaixo:

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço
N° Do Processo Administrativo: 01.104.351/19-32
N° Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2019.2200.0185.08.00

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço
N° Do Processo Administrativo: 01.104.859/19-77
N° Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2019.2200.0186.06.00

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço
N° Do Processo Administrativo: 01.039.998.18-34
N° Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2018.2200.0015.06.00

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço
N° Do Processo Administrativo: 01.039.998.18-59
N° Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2018.2200.0017.07.00

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço
N° Do Processo Administrativo: 01.104.358/19-81
N° Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2019.2200.0184.06.00

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço
N° Do Processo Administrativo: 01.096.851/19-69
N° Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2019.2200.0183.05.00

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PREGÃO ELETRÔNICO 066/2021- LOTE 01

Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, para aquisição e entrega de Uniforme Escolar- camisas visando doação aos alunos da Rede Municipal de Educação – RME e da Rede Parceira – RP, conforme especificação e quantidade(s) estimada constante no Anexo I desta Ata de Registro de Preços - ARP., por um período de 12 meses.

Processo administrativo: 04.001.131/21-72
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições divulga o resumo da Ata de Registro de Preços com a empresa vencedora da disputa do lote 01, do Pregão eletrônico 066/2021

INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO REGISTRADO

INFORMAÇÕES REFERENTES A TODOS OS LOTES	
Prazo máximo de Entrega	**30 dias**
Vigência da Ata de Registro de Preços	**12 Meses** a partir da publicação do seu resumo no DOM
Mês/Ano da Pesquisa de Referência	09/2021

LOTES: 01 e 02

Detentor: WR CALÇADOS EIRELI.
CNPJ: 25.369.684/0001-24
Endereço: Av Julião Arbex, 20 – Pav. 1- Bairro Centro – CEP: 37.410.108 – Três Corações / MG

Lote 01								
Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Quant. Estimada	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	DIF. %	Marca
1	79843	UNIFORME ESCOLAR, CAMISA EM TECIDO MEIA MALHA, COR A DETERMINAR, PADRÃO "SMED", CONFORME ESPECIFI-CAÇÃO EM ANEXO	UN	1.230.600	16,66	11,77	29,35	ACTION

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022

Natália Raquel Ribeiro Araújo
Subsecretária de Planejamento, Gestão e Finanças

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil, Associação da Escolinha Infantil Pedacinho do Céu, Creche Estrelinha Brilhante, credenciada para prestar atendimento às crianças de 0 a 3 anos, da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, residentes no Município de Belo Horizonte, nos termos da PORTARIA SMED nº 316/2017*.

Considerando o contido nos arts. 205 a 214 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Federal nº 9.394/96, a Lei Federal 8.069/90, a Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte e a Lei Municipal 9.011/2005;

Considerando a Lei Federal 13.019/2014, especialmente seu art. 30, que possibilita a administração pública dispensar Chamamento Público e o Decreto Municipal nº 16.746/17, que regulamentam o regime jurídico das parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública;

Considerando a necessidade de novas parcerias com as Organizações da Sociedade Civil - OSC para o atendimento às crianças de 0 a 3 (zero a três) anos, primeira etapa da Educação Básica, residentes no Município de Belo Horizonte;

Considerando o art. 23 combinado com o art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e a Portaria SMED nº 316/2017*, a Administração Pública poderá dispensar a realização do Chamamento Público no caso de atividades voltadas à educação, no caso de Instituições previamente credenciadas pelo órgão gestor da política;

Considerando que a PBH/SMED, tem necessidade de ampliar o número de crianças atendidas e que as Instituições atualmente parceiras não comportam tal quantitativo.

Esclarece-se que todos os requisitos exigidos para habilitação através de Chamamento Público serão solicitados às Instituições credenciadas visando compor a instrução do processo administrativo que culminará em "Termo de Colaboração" a ser firmado entre as mesmas.

Justifica-se a dispensa de Chamamento Público para formalização do Termo de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil credenciadas, conforme publicação a ser encaminhada ao DOM, uma vez que os serviços prestados são de ação continuada e ininterrupta.

Justifica-se ainda a dispensa uma vez que as entidades que atuam no município são previamente credenciadas conforme Regulamento, apresentam capacidade técnica e operacional, além de terem vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Encaminhem-se os autos para medidas previstas no §1º do artigo 32 da Lei Federal 13.019/2014, devendo todos os atos serem publicados no www.pbh.gov.br e no https://portaldasparcerias.pbh.gov.br.

Será admitida a impugnação prevista no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014 por meio do protocolo específico nesta Secretaria de Municipal de Educação no prazo legal.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil, Creche Instituto Crescer Estrela da Manhã, credenciada para prestar atendimento às crianças de 0 a 3 anos, da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, residentes no Município de Belo Horizonte, nos termos da PORTARIA SMED nº 316/2017*.

Considerando o contido nos arts. 205 a 214 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Federal nº 9.394/96, a Lei Federal 8.069/90, a Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte e a Lei Municipal 9.011/2005;

Considerando a Lei Federal 13.019/2014, especialmente seu art. 30, que possibilita a administração pública dispensar Chamamento Público e o Decreto Municipal nº 16.746/17, que regulamentam o regime jurídico das parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública;

Considerando a necessidade de novas parcerias com as Organizações da Sociedade Civil - OSC para o atendimento às crianças de 0 a 3 (zero a três) anos, primeira etapa da Educação Básica, residentes no Município de Belo Horizonte;

Considerando o art. 23 combinado com o art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e a Portaria SMED nº 316/2017*, a Administração Pública poderá dispensar a realização do Chamamento Público no caso de atividades voltadas à educação, no caso de Instituições previamente credenciadas pelo órgão gestor da política;

Considerando que a PBH/SMED, tem necessidade de ampliar o número de crianças atendidas e que as Instituições atualmente parceiras não comportam tal quantitativo.

Esclarece-se que todos os requisitos exigidos para habilitação através de Chamamento Público serão solicitados às Instituições credenciadas visando compor a instrução do processo administrativo que culminará em "Termo de Colaboração" a ser firmado entre as mesmas.

Justifica-se a dispensa de Chamamento Público para formalização do Termo de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil credenciadas, conforme publicação a ser encaminhada ao DOM, uma vez que os serviços prestados são de ação continuada e ininterrupta.

Justifica-se ainda a dispensa uma vez que as entidades que atuam no município são previamente credenciadas conforme Regulamento, apresentam capacidade técnica e operacional, além de terem vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Encaminhem-se os autos para medidas previstas no §1º do artigo 32 da Lei Federal 13.019/2014, devendo todos os atos serem publicados no www.pbh.gov.br e no https://portaldasparcerias.pbh.gov.br.

Será admitida a impugnação prevista no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014 por meio do protocolo específico nesta Secretaria de Municipal de Educação no prazo legal.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
IJ: 01.2022.2200.0009
Processo: 01-055.683/21-30
IJ: 1.2022.2200.0009.0000
Município: Município De Belo Horizonte/Secretaria Municipal De Educação E Organização Da Sociedade Civil Associação Escola Infantil e Casa De Brincar Abelhinha Dourada
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de ações relativas ao atendimento a crianças de 0 a 3 anos, Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, residentes ao Município de Belo Horizonte, de relevância pública e social, definidas no Plano de Trabalho, que, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.
Prazo: 01/03/2022 a 29/02/2024
Valor: R$ 1.426.203,20
Assinatura em: 14/02/2022

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Processo nº 01-034.226/21-20

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67E4326867309C1847B86E0480D560386C4CED24. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de pintura para adequação e modernização do Ginásio Poliesportivo do Centro de Referência Esportiva para Pessoas com Deficiência – CREPPD do Programa Superar, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte, com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e especificações contidas nos anexos do Edital.

Cumprido regularmente todo o rito processual e apesar da devida publicidade, não foi apresentada nenhuma proposta, conforme comprovação nos autos.

Desta forma, declaro o presente certame DESERTO.

Publicada a decisão nesta sessão e nada mais havendo a tratar, a pregoeira da disputa declarou encerrados os trabalhos.

Sandra Cristina Ferreira Gomes
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Processo nº 01-034.226/21-20
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de pintura para adequação e modernização do Ginásio Poliesportivo do Centro de Referência Esportiva para Pessoas com Deficiência – CREPPD do Programa Superar, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte, com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e especificações contidas nos anexos do Edital.

Homologo o procedimento licitatório acima mencionado, conforme documentos juntados aos autos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Elberto Furtado Júnior
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo 01.074.691/21-85

Ratifico, em consonância com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, o ato de reconhecimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, exarado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, para que esta Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB) contrate diretamente a empresa Central Suprimentos Ltda, CNPJ: 41.658.519/0001-49, para fornecimento de 500 folhas de papel cartão, na cor branca, múltiplas camadas de celulose, revestimento em ambos os lados, gramatura 300 G/M2 , dimensão 66X 96 CM, a serem utilizados no herbário da FPMZB, para documentação e registro da flora mineira, com fulcro no o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 13.979/20 e Decreto Municipal 17.2997/20.

Em consequência, delibero pela publicação deste ato na imprensa oficial, nos termos da Lei 8.666/93

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2022

Sérgio Augusto Domingues
Presidente

COMAM

COMUNICADO

O Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente comunica a todos os interessados a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela portaria SMMA n° 09/2020, a realizar-se no dia 23/02/2022 - quarta-feira, a partir de 13:30 horas, com a seguinte pauta: (instruções para participação da reunião estão disponíveis no seguinte link: https://prefeitura.pbh.gov.br/meio-ambiente/comam - Comam Online)

1) Assuntos Preliminares
2) Aprovação das atas das reuniões do COMAM dos dias 15/12/2021 e 26/01/2022.
3) Processos Administrativos para análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos ipê-amarelo e ipê-cascudo, em atendimento à Lei Estadual nº 9.743, de 15/12/1988, (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO--RELATOR (A)):
3.1) Sol. 0122/22- Ricardo Wagner Goulart - Área Privada - Rua Alberto Bressani, nº. 79, Novo São Lucas, Regional Centro-Sul.
3.2) Sol. 0117/22 - Joao Paulo Maia de Paula – Área Privada - Alameda do ipê branco nº. 457, Bairro São Luís, Regional Pampulha.
3.3) Sol. 0101/22 - Gerencia Regional Noroeste - Área Pública - Rua Coronel Jose Benjamin nº. 273, Bairro Padre Eustaquio, Regional Noroeste.
3.4) 31.00065999/2022-66 - Graziela Oliveira Ferreira – Área Privada - Rua Maria Cândida de Almeida, nº. 168, Bairro Diamante, Reigonal Barreiro.
3.5) Sol. 0286/21 - Flávio Augusto Maia Lara - Área Privada - Rua Capri, nº 481, (Lote 030 - Quarteirão 105A), Bairro Bandeirantes, Regional Pampulha.
4) Processo Administrativo para Análise autorização "ad referendum" 0033/22 para supressão de espécimes arbóreos ipê-amarelo e ipê-cascudo, em atendimento à Lei Estadual nº 9.743, de 15/12/1988 (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO--INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A)):
4.1) Sol. 0149/22 Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP - Barragem "Parque Lagoa do Nado" – Parque Municipal Fazenda Lagoa do Nado. - Rua Desembargador Lincoln Prates, nº. 240, bairro Itapoã, Regional Pampulha.
5) Processo Administrativo para Análise de solicitação de intervenção em APP (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A)):
5.1) 01-063626/21-51 - Cia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL - Regularização ambiental do Conjunto Bom Sucesso – Barreiro Rua Pastor Jose Rufino - ZF 219 - QT 121 e outros – Regional Barreiro
6) Processo Administrativo para análise de alteração de projeto de Licença de Instalação (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO--EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A)):
6.1) 01-101766/13-96 - Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP - Sistema de Amortecimento de Cheias da Bacia do Ribeirão Arrudas – Bacia de Detenção do Bairro das Indústrias Ribeirão Arrudas - Entre a rua José Carlos da Mata Machado (Contagem)/av. Presidente Costa e Silva (Belo Horizonte), Avenida Teresa Cristina, trecho da Linha Férrea paralelo à rua Luzitânia e via de acesso à Vallourec do Brasil, municípios de Belo Horizonte e Contagem – Regional Barreiro – Cleinis de Faria.
7) Processo Administrativo para análise de solicitação de Licença Prévia (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A)):
7.1) 01-009872/20-31 - Araújo Consultoria e Promoções de Eventos LTDA - Parcelamento Vinculado – Edificações de uso misto - Rua Farmacêutica Mariquinha Noronha, S/Nº, Bairro Paquetá, Regional Pampulha – Maria Geralda de Castro Bahia.
7.2) 01-014449/20-80 - Imóveis AP Ltda. - Empreendimento Juliana - Rua Joaquim Clemente, s/nº Bairro Juliana, Regional Norte – Françoise Jean.
8) Processo Administrativo para Análise de solicitação de Licença de Operação (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A)):
8.1) 31.00245201/2021-72 - Viação Sandra Ltda. - Garagem de empresa de transporte de passageiros com abastecimento e manutenção - Av. Américo Vespúcio, 2885 (lote 016A do quarteirão 085A), Santo André, Regional Noroeste.
9) Processo Administrativo para Análise de Recurso (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A)):
9.1) 01-159.728/09-46 - Bloco Sigma - Regularização em APP - Rua Nair Camillo dos Reis nº. 30, Distrito Industrial do Jatobá, regional Barreiro – Márcio Croso.
9.2) 31.00196757/2021-15 - Posto Catedral Ltda - Av. Cristiano Machado, nº.11100, Bairro Vila Cloris, Regional Venda Nova – Roberto Maychel.
10) Assuntos Gerais

Mário de Lacerda Werneck Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal
do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ATA DE PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE TRÂNSITO DA JARI DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2022, esta Coordenação Geral da Junta Administrativa de Recursos de Infração de trânsito - JARI/PBH informa e torna público o resultado dos processos recursais de trânsito que tramitaram nesta 1ª Instância Administrativa, conforme apreciado e apresentado abaixo:

Processo	Nome	AIT	Decisão	Junta/Sessão
2019.470	Anderson Raphael Batista	AM00026922	Provido	3ª/0010ª
2019.511	Denis Geraldo Alves Goncalves	AE05758131	Não Provido	3ª/0010ª
2019.755	Fernando de Paula Cortezzi Filho	AE06998600	Provido	3ª/0010ª
2019.756	Fernando de Paula Cortezzi Filho	AE06999843	Provido	3ª/0010ª
2019.757	Fernando de Paula Cortezzi Filho	AE06995271	Provido	3ª/0010ª
2019.860	Mateus de Freitas Costa	AE06975991	Provido	3ª/0010ª
2019.863	Marcia Virginia Cunha da Silva	AE05761037	Não Provido	3ª/0010ª
2019.914	Daniel de Oliveira Zica	AE06990678	Provido	3ª/0010ª
2019.915	Thais Santos Silva	AE05828994	Não Provido	3ª/0010ª
2019.1028	Jakson Valadares	AM00004100	Não Provido	3ª/0010ª
2019.1052	Antônio Camilo Ferreira	AK00051788	Intempestivo	5ª/0011ª
2019.1185	Leandro Santos Cassimiro	AK00078730	Provido	2ª/0009ª
2019.1660	Nilson Jacinto de Oliveira	AE05829441	Não Provido	2ª/0022ª
2021.98	José Carlos de Souza	AE09030399	Não Provido	2ª/0002ª
2021.169	Maiby Di Maria Coite	AE09030250	Não Provido	2ª/0002ª
2021.184	Flávia Câmara Lara	AE09182172	Não Provido	2ª/0002ª
2021.578	José Roberto Nascimento Bispo	AE08876605	Não Provido	2ª/0002ª
2021.669	Warley Augusto Vieira	AE08892196	Não Provido	2ª/0009ª
2021.696	Arthur Tavares Arco Verde	AE07510464	Provido	2ª/0009ª
2021.1048	Anne Caroline Santos Vicente	AE08807235	Não Provido	3ª/0010ª
2021.1054	Pamera Kezia Fiuza Cabral	AM01365003	Não Provido	3ª/0010ª
2021.1125	Dalker Helenio Gomes Fonseca	AE08936772	Não Provido	3ª/0010ª
2021.2050	Aloisio Antônio do Carmo Lima	AE07339093	Provido	3ª/0010ª
2021.2685	Bruno Furtado Assunção Fonseca	AE08889702	Não Provido	2ª/0029ª
2021.3248	Luiz Henrique Magalhães do Amaral	AE07365802	Intempestivo	2ª/0050ª
2021.3334	Roberto da Silva Machado	AE09103080	Intempestivo	2ª/0050ª
2021.3650	Ana Lúcia Rodrigues Cascalho de Souza	AE08756422	Intempestivo	2ª/0050ª
2021.4300	Vercisley Romeiro de Oliveira	AE09266497	Não Provido	2ª/0050ª
2021.5014	Marcos Paulo Rocha Leite	AE09055420	Intempestivo	2ª/0050ª
2021.5061	Gislene Alves Sant'Ana	AE09217797	Não Provido	2ª/0050ª
2021.5469	Sidnei Pereira	AM00883247	Intempestivo	2ª/0050ª
2021.5511	Marcos José Rodrigues da Silva	AE08917331	Não Provido	2ª/0050ª
2021.5594	Marisia Siqueira Diniz Della Croce	AM01000619	Não Provido	2ª/0050ª
2021.5806	Jorge Lucas Marioto	AE08905198	Não Provido	2ª/0050ª
2021.5851	Luciano Vilela Rabelo	AE08896322	Não Provido	2ª/0050ª
2021.5874	Patrícia Marcela da Cruz Freitas	AE08815873	Não Provido	2ª/0050ª
2021.5878	Edmilson Tiago de Morais Campos	AE08817051	Não Provido	2ª/0050ª
2021.5891	Emerson Jorge Teixeira	AE07344438	Não Provido	2ª/0050ª
2021.5908	Karolaine Silva de Oliveira	AE08822488	Não Provido	2ª/0050ª
2021.5915	Nelson Eduardo Gonçalves Silva Júnior	AM01892420	Provido	2ª/0050ª
2021.6201	Synara Grazielli Dias Ribas	AE09212831	Não Provido	2ª/0043ª
2021.6203	Synara Grazielli Dias Ribas	AE09236204	Não Provido	2ª/0043ª
2021.6206	Synara Grazielli Dias Ribas	AE09271487	Não Provido	2ª/0043ª
2021.6688	Gerson Bernardes Alves	AE08963845	Não Provido	2ª/0043ª
2021.7042	Luís Henrique Salvato	AE07298477	Intempestivo	5ª/0053ª
2021.8936	Ivair Gonzaga de Melo	AE08934711	Intempestivo	2ª/0050ª
2021.8995	Regina Helena Leonel Albergaria	AE09363843	Não Provido	2ª/0050ª
2021.9107	Eldson Soares Barbalho	AE09203008	Não Provido	2ª/0050ª
2021.9634	Altamirando Colombo Ribeiro Júnior	AE08940050	Não Provido	2ª/0050ª
2021.9778	Pedro Marçal Braz	AE09018358	Não Provido	2ª/0050ª
2021.10358	Lucas da Silva	AE07509786	Não Provido	5ª/0053ª
2021.10397	Ana Maria de Souza	AM01885472	Não Provido	2ª/0050ª
2021.10461	Wiliam Miranda da Silva	AE07378502	Provido	2ª/0050ª
2021.10475	Lucas da Silva	AM01557256	Não Provido	5ª/0053ª
2021.10873	Ronaldo Duarte Ervilha	AE07502794	Intempestivo	5ª/0053ª
2021.11238	Pedro Henrique de Souza	AM01578096	Provido	2ª/0050ª

Francisco Sebastião Souza dos Santos
Coordenador Geral da JARI

COMUSA

REUNIÃO ORDINÁRIA - DIA 22/02/2022

Comunicamos aos interessados que a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO – COMUSA ocorrerá no dia 22/02/2022 - terça-feira, das 9:00 às 12:00h, por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas na Portaria SMOBI Nº 118/2020, com a seguinte pauta de discussão:

- Apresentação, pela COPASA- Segurança Hídrica do Abastecimento da RMBH.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Presidente do COMUSA

SUDECAP

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF do seguinte fornecedor:

- IGL ENGENHARIA LTDA 08.545.316/0001-70

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67E432686739C1847B86E0480D560386C4CED24. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

URBEL

EXTRATOS

Extrato do Primeiro Termo de Apostila
Processo: 01-046.987/21-33
Contrato: UB 003/2022
Licitação: URBEL/SMOBI CC 006/2021
Instrumento Jurídico (IJ): 012022270000110000
Exercício e mês da contratação: Janeiro/2022
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI
Contratado (a): Construtora Itamaracá Ltda.
CNPJ: 30.018.048/0001-98
Objeto: Visa o presente Termo de Apostila à inclusão ao Contrato UB 003/2022, das Dotações Orçamentárias nº 2704.1100.16.482.225.1231.0005.449051.04.00.30 - SICOM 164 e 2704.1100.16.482.225.1231.0005.449051.04.00.00 – SICOM 100, a partir do exercício de 2022.
Valor: Inalterado
Cronograma de execução: Inalterado
Vigência: Inalterado
Justificativa: Inclusão de Dotações Orçamentárias ao Contrato UB 003/2022.
Assinatura: 04/02/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Aquisição de Garrafões de 20L de Água Mineral Natural sem Gás
Processo: 01-005.458/20-53
Contrato: UB 006A/20
Instrumento Jurídico (IJ): 01202027030002
Exercício e mês da contratação: Fevereiro/2020
Contratante: Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL
Contratado (a): Hidrobrás Águas Minerais do Brasil Ltda.
CNPJ: 42.172.429/0007-00
Objeto: Prorroga o contrato a partir de 27/02/2022, com término em 26/02/2023, com possibilidade de rescisão antecipada a ser requerida pela Contratante mediante prévia notificação a ser enviada à Contratada.
Dotação Orçamentária: 2703.1100.16.482.007.2.900.0001.339030.39.0000 – Sicom 100.
Valor da Contratação: Inalterado
Cronograma de execução: Alterado
Vigência: 12 (doze) meses
Justificativa: Art. 71 e 72, da Lei Federal nº 13.303/2016.
Assinatura: 10/02/2022

Claudius Vinicius Leite Pereira
Diretor-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

PORTARIA SMPU Nº 012/2022

Promove o cancelamento do cadastro da planta de parcelamento do solo CP 036-061-A.

A Secretária Municipal de Política Urbana, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o Decreto nº 14583, de 21 de setembro de 2011, fundamentada no art. 18 da Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979 e no art. 127 da Lei nº 11181, de 8 de agosto de 2019,
CONSIDERANDO:
A solicitação pelo requerente de cancelamento, no âmbito do processo administrativo (PA) nº 55.010.298.22-00, da aprovação da planta CP 036-061-A,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelado o CP 036-061-A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2022

Maria Fernandes Caldas
Secretária Municipal de Política Urbana

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS
PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2761-encarte.rtf disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS
PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2762-encarte.rtf disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU Nº 018/2021 - UTILIZAÇÃO DA PRAÇA DA ESTAÇÃO

Objeto: Constitui objeto do presente chamamento o CREDENCIAMENTO para interessados em requerer o licenciamento destinado a permitir a realização de eventos particulares na Praça da Estação, nos termos do artigo 6º da Portaria Conjunta SMPU/GP Nº 005/2019, de 14 de novembro de 2019.

A Secretária Municipal de Política Urbana, no uso de suas atribuições e competências, torna público o resultado e homologa o Chamamento Público SMPU Nº 018/2021, em conformidade com o disposto no item 6 do respectivo Edital.

Promotor credenciado: Igreja Mundial do Poder de Deus
Evento: Concentração de Fé, Poder e Milagres
Data do evento: 15 de abril de 2022.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2022

Maria Fernandes Caldas
Secretária Municipal de Política Urbana

JUNTA INTEGRADA
DE JULGAMENTO FISCAL V
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 0154ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V – JIJFI-V, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 11/02/2022.

Presidente ausente: Aldo Alves de Oliveira
Presidente ad hoc: Luciana Silva Freitas de Oliveira / Fernanda Paula Ambrósio de Castro Secretária: Deisy Alane Souza Lacerda

Membros presentes: José Alexandre Da Silva E Souza Pinto, Luciana Silva Freitas de Oliveira, Maria Imaculada Magalhães Cunha, José Geraldo de Almeida Santos, Welber Frank Cantuária Mendes, Fernanda Paula Ambrosio De Castro.

Às 09:00 horas foi aberta a sessão em ambiente virtual. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum. Iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

RELATOR: JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO

Protocolo: 31.00377665/2021-31 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: FARLEY DA SILVA FARIA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210055999AN
Decisão: Deferido por conter vício material.

Protocolo: 31.00426465/2021-79 - Regional: DIRF-O
Solicitante: CARLOS ALBERTO DA SILVA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210034115AN
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00445088/2021-09 - Regional: DIRF-O
Solicitante: THIAGO DOUGLAS RIBEIRO BATISTA Interessado: MEGA MERCADOS AUTONOMOS LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210074904AN
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00480594/2021-95 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: LUCIANA DA CUNHA LOPES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210082321AN
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00480594/2021-95 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: LUCIANA DA CUNHA LOPES
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210082321AN
Decisão: Deferido. Prazo de 180 dias, a partir de 03/02/2022 a 02/08/2022.

Protocolo: 31.00485594/2021-22 - Regional: DIRF-P
Solicitante: GABRIEL LEMES COSTA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210070913AI
Decisão: Deferido por conter vício formal. Recorre-se, de ofício, para 2ª instância, nos termos do Art.7º, Anexo único, do Decreto nº 16.881/18, para reexame necessário.

Protocolo: 31.00485594/2021-22 - Regional: DIRF-P
Solicitante: GABRIEL LEMES COSTA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210085855AN
Decisão: Deferido de ofício, por conter vício formal.

RELATOR: LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA

Protocolo: 31.00010393/2022-62 - Regional: DIRF-N
Solicitante: EMI APARECIDA DAVI
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210085668AN
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00010393/2022-62 - Regional: DIRF-N
Solicitante: EMI APARECIDA DAVI Interessado:
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210085668AN
Decisão: Deferido. Prazo de 120 dias, a partir de 08/02/2022 a 07/08/2022.

Protocolo: 31.00067019/2021-77 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: MARCIO DA SILVA ALVES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20160044108AI
Decisão: Deferido de ofício, por conter vício formal.

Protocolo: 31.00067019/2021-77 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: MARCIO DA SILVA ALVES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20180044283AI
Decisão: Deferido de ofício, por conter vício formal.

Protocolo: 31.00067019/2021-77 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: MARCIO DA SILVA ALVES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20190061262AI
Decisão: Deferido de ofício, por conter vício formal. Recorre-se, de ofício, para 2ª instância, nos termos do Art.7º, Anexo único, do Decreto nº 16.881/18, para reexame necessário.

Protocolo: 31.00067019/2021-77 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: MARCIO DA SILVA ALVES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20190061263AI
Decisão: Deferido de ofício, por conter vício formal.

Protocolo: 31.00067019/2021-77 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: MARCIO DA SILVA ALVES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210009600AI
Decisão: Deferido de ofício, por conter vício formal.

Protocolo: 31.00067019/2021-77 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: MARCIO DA SILVA ALVES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210009601AI
Decisão: Deferido por conter vício formal.

Protocolo: 31.00432379/2021-63 - Regional: DIRF-O
Solicitante: ALAN DE MELO GOMES PARAGUAI
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210077766AN
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00459521/2021-64 - Regional: DIRF-N
Solicitante: TIAGO SALATIEL
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210068247AN
Decisão: Deferido. Prazo de 180 dias, a partir de 10/01/2022 a 09/07/2022.

Protocolo: 31.00469068/2021-24 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: WELLINGTON PEREIRA GONCALVES Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO MG
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210065079AI
Decisão: Defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente.

Protocolo: 31.00481030/2021-60 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: GLAYSON RODRIGUES FERREIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210053524AI
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00485635/2021-79 - Regional: DIRF-L
Solicitante: MARIA DO ROSARIO GUIMARAES CELESTINO Interessado: PADARIA E CONFEITARIA VOVO GRACINHA LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210004966AF
Decisão: Defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente.

RELATOR: MARIA IMACULADA MAGALHAES CUNHA

Protocolo: 31.00010659/2022-58 - Regional: DIRF-P
Solicitante: ABILIO GONTIJO JUNIOR Interessado: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210079055AN
Decisão: Defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo: 31.00357742/2021-87 - Regional: DIRF-O
Solicitante: RENATO PERIM Interessado: INTER PARTCIPAÇÕS E EMPREENDIMENTOS SA
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210036565AI
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00363084/2021-92 - Regional: DIRF-O
Solicitante: GLAUCIO COELHO DE OLIVEIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210036830AI
Decisão: Defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo: 31.00421257/2021-45 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: HELIO FERNANDO SILVA DE CARVALHO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210060216AI
Decisão: Deferido por conter vício formal.

Protocolo: 31.00442358/2021-96 - Regional: DIRF-O
Solicitante: CLAUDIO DA SILVA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210049752AN
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00472163/2021-73 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA Interessado: EULER ROBERTO SOARES DE SOUZA
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210036361AN
Decisão: Deferido. Prazo de 180 dias, a partir de 20/12/2021 a 20/06/2022

Protocolo: 31.00474219/2021-45 - Regional: DIRF-O
Solicitante: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA Interessado: MIRIAM DE LIMA RAFACHO
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210073300AN
Decisão: Deferido. Prazo de 180 dias, a partir de 21/12/2021 a 20/06/2022.

Protocolo: 31.00485699/2021-97 - Regional: DIRF-B
Solicitante: KEILA SAUDE CAIRES Interessado: ANNE CAROLINE OLIVEIRA AGUIAR DIAS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210064967AI
Decisão: Indeferido

RELATOR: JOSE GERALDO ALMEIDA SANTOS

Protocolo: 31.00001704/2022-22 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: JORGE JOSE DE OLIVEIRA Interessado: CARLOS LUCIANO DOS SANTOS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210078092AN
Decisão: Defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo: 31.00012918/2022-78 - Regional: DIRF-B
Solicitante: CAMILA MARQUES DE LIMA Interessado: VALCLER ANTONIO CIOLETE
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210080913AN
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00447342/2021-67 - Regional: DIRF-O
Solicitante: BRUNO LUIZ SILVA BREY GIL Interessado: JPZF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210075571AN
Decisão: Defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente.

Protocolo: 31.00467188/2021-53 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: DANIELA DINIZ VIANA DE BRITO
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210065245AI
Decisão: Indeferido

RELATOR: WELBER FRANK CANTUARIA MENDES

Protocolo: 31.00003736/2022-60 - Regional: DIRF-L
Solicitante: JOAO CARLOS FERREIRA Interessado: EMERSON JOHNSON TAVARES
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210069802AN
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00011141/2022-42 - Regional: DIRF-P
Solicitante: GUILHERME HENRIQUE DA SILVA Interessado: FK COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67E432686730 9C1847B86E0480D560386C4CED24. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210064091AI
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00372665/2021-07 - Regional: DIRF-O
Solicitante: ANDRE DE LIMA E SILVA SOARES TEIXEIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210039860AI
Decisão: Deferido por conter vício material.

Protocolo: 31.00464437/2021-28 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: BARNABÉ FORTUNATO MAIA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210068580AI
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00478083/2021-89 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: VALMIR ITAMAR GUIMARAES JUNIOR Interessado: HC MATERIAL MEDICO CIRURGICO LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210069140AN
Decisão: Deferido por conter vício material.

RELATOR: FERNANDA PAULA AMBROSIO DE CASTRO

Protocolo: 31.00011172/2022-78 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: ERICA CONRADO Interessado: NILSON HELIO BATISTA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210071844AI
Decisão: Defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente.

Protocolo: 31.00011172/2022-78 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: ERICA CONRADO Interessado: NILSON HELIO BATISTA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210087139AN
Decisão: Defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente.

Protocolo: 31.00382451/2021-13 - Regional: GAAPO
Solicitante: ALINE DINIZ E SILVA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210053587AN
Decisão: Deferido por conter vício material.

Protocolo: 31.00465232/2021-97 - Regional: DIRF-L
Solicitante: MARIO ERASMO BOTTARO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210068447AI
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00480317/2021-08 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: EDUARDA CRISTINA DA SILVA Interessado: DALMY MAURO DA SILVA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210070408AI
Decisão: Defesa não conhecida por duplicidade recursal ao protocolo 31.00480906/2021-13

Protocolo: 31.00480317/2021-08 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: EDUARDA CRISTINA DA SILVA Interessado: DALMY MAURO DA SILVA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210070409AI
Decisão: Defesa não conhecida por duplicidade recursal ao protocolo 31.00480902/2021-24.

Protocolo: 31.00480317/2021-08 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: EDUARDA CRISTINA DA SILVA Interessado: DALMY MAURO DA SILVA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210085052AN
Decisão: Defesa não conhecida por duplicidade recursal ao protocolo 31.00480896/2021-89.

Protocolo: 31.00485479/2021-23 - Regional: DIRF-N
Solicitante: ADERSON CAMPOS CARDOSO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210056552AI
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00485539/2021-52 - Regional: DIRF-N
Solicitante: ADERSON CAMPOS CARDOSO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210056549AI
Decisão: Indeferido

DEFESAS NÃO JULGADAS

Em razão do pedido de adiamento do relator para melhor análise

RELATOR: JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO

Protocolo: 31.00360704/2021-41 - Regional: DIRF-O
Solicitante: CHRISTIANO SANZIO BASTOS PERPETUO / THIAGO MOURA LOURENÇO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200023610AI.

Protocolo: 31.00364370/2021-96 - Regional: DIRF-O
Solicitante: EURICO PEREIRA SOARES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210040549AI.

RELATOR: MARIA IMACULADA MAGALHAES CUNHA

Protocolo: 31.00407569/2021-51 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: DIRCE DE OLIVEIRA CRUZ
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210044306AI.

Protocolo: 31.00243541/2021-78 - Regional: DIRF-O
Solicitante: RICARDO RODRIGUES DE DEUS VIEIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210028756AN.

Protocolo: 31.00444961/2021-43 - Regional: DIRF-O
Solicitante: CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210050222AN.

Protocolo: 31.00444961/2021-43 - Regional: DIRF-O
Solicitante: CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210058381AI.

Protocolo: 31.00373024/2021-14 - Regional: DIRF-O
Solicitante: MARIA RAQUEL DE SOUSA LIMA UCHOA COSTA / JCR EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210045952AN.

Protocolo: 31.00230543/2021-78 - Regional: DIRF-B
Solicitante: MARCIO OLIVEIRA URSINE
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210025894AI.

Em razão de pedido de diligência realizado pelo relator, o processo será encaminhado a outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para esclarecimentos.

RELATOR: JOSE GERALDO ALMEIDA SANTOS

Protocolo: 31.00481331/2021-81 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: NADIR RIBEIRO DE SOUSA Interessado: JOSÉ GERALDO RODRIGUES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210062834AN.

RELATOR: WELBER FRANK CANTUARIA MENDES

Protocolo: 31.00485265/2021-78 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: LUCIENE MENDES MOREIRA DE OLIVEIRA Interessado: ELIANE GOMES OLIVEIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210068755Al.

Em razão do pedido de complementação de informações ao cidadão com prazo de resposta até 27/02/2022

RELATOR: JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO

Protocolo: 31.00005152/2022-46 - Regional: DIRF-B
Solicitante: CHRISTIANO PAULO DE MATTOS LEAL Interessado: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI / DRMG)
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210083842AN.

RELATOR: JOSE GERALDO ALMEIDA SANTOS

Protocolo: 31.00473555/2021-28 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: JONATAS MOISES RODRIGUES DA SILVA Interessado: FÁBIO SILAS SILVEIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210062833AN.

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo de 15 dias, seguindo as orientações constantes no portal https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia.

Às 13:10 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2022

Deisy Alane Souza Lacerda
Secretário da Junta Integrada de Julgamento Fiscal V

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal V – JIJFI-V, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 155ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 18/02/2022, às 09h00, em ambiente virtual.

DEFESAS:

RELATOR: JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO

Protocolo: 31.00335865/2021-36 - Regional: DIRF-O
Solicitante: EMANUELLE CRISTINE SANTOS ANTUNES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210027733AI.

Protocolo: 31.00360704/2021-41 - Regional: DIRF-O
Solicitante: CHRISTIANO SANZIO BASTOS PERPETUO / THIAGO MOURA LOURENÇO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200023610AI.

Protocolo: 31.00364370/2021-96 - Regional: DIRF-O
Solicitante: EURICO PEREIRA SOARES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210040549AI.

Protocolo: 31.00427621/2021-04 - Regional: DIRF-O
Solicitante: TAMARA OLIVEIRA LEMOS Interessado: NAIR FAUSTINO BATISTA DA CRUZ
Assunto: Cancelamento do auto n. º20210060217AI.

Protocolo: 31.00443167/2021-78 - Regional: DIRF-O
Solicitante: MARCELLO PIRFO
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n. º20210059860AI.

Protocolo: 31.00015190/2022-38 - Regional: DIRF-P
Solicitante: ANDRE LUIZ MACEDO Interessado: VIASHOPPING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
Assunto: Cancelamento do auto n. º20210070624AI.

Protocolo: 31.00020158/2022-53 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: CLEYTON DE ARAUJO LIMA Interessado: IGOR FERREIRA RIBEIRO
Assunto: Prazo do auto n. º 20210083730AN.

Protocolo: 31.00028276/2022-87 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: KARINA ELEM MOREIRA Interessado: COMODORO TOURIST HOTEL LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n. º 20210071895AI.

Protocolo: 31.00028276/2022-87 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: KARINA ELEM MOREIRA Interessado: COMODORO TOURIST HOTEL LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n. º20210087198AN.

Protocolo: 31.00029268/2022-75 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: BRENO AUGUSTO BAIAO SANTOS Interessado: INSTITUTO EDUCACIONAL BAIAO SANTOS LTDA
Assunto: Prazo do auto n. º20210086230AN.

RELATOR: LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA

Protocolo: 31.00431327/2021-46 - Regional: DIRF-O
Solicitante: GABRIEL JOSE BARBOSA PALOTTI
Assunto: Cancelamento do auto n. º 20200070168AN.

Protocolo: 31.00431327/2021-46 - Regional: DIRF-O
Solicitante: GABRIEL JOSE BARBOSA PALOTTI
Assunto: Cancelamento do auto n. º 20200070169AN.

Protocolo: 31.00431327/2021-46 - Regional: DIRF-O
Solicitante: GABRIEL JOSE BARBOSA PALOTTI
Assunto: Cancelamento do auto n. º 20210038524AI.

Protocolo: 31.00431327/2021-46 - Regional: DIRF-O
Solicitante: GABRIEL JOSE BARBOSA PALOTTI
Assunto: Cancelamento do auto n. º 20210038525AI.

Protocolo: 31.00444397/2021-42 - Regional: DIRF-O
Solicitante: HANNA MANUELA DE PAULA PAGANINI Interessado: RIVA INCORPORADORA S/A
Assunto: Cancelamento do auto n. º 20210059532AI.

Protocolo: 31.00470263/2021-60 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: LUIZ CARLOS PEREIRA FÉLIX DE SOUZA Interessado: JOÃO BOSCO MARTINS COURA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210030308AN.

Protocolo: 31.00015563/2022-55 - Regional: DIRF-P
Solicitante: FERNANDA GUIMARAES TAKAHASHI FERREIRA Interessado: ROBERTO KALIL FERREIRA
Assunto: Prazo do auto n. º 20210027264AN.

Protocolo: 31.00015584/2022-70 - Regional: DIRF-P
Solicitante: FERNANDA GUIMARAES TAKAHASHI FERREIRA Interessado: ROBERTO KALIL FERREIRA
Assunto: Prazo do auto n. º 20210027263AN.

Protocolo: 31.00020445/2022-64 - Regional: DIRF-P
Solicitante: MARIA DALVA VARGAS DE SOUZA
Assunto: Cancelamento do auto n. º 20210079691AN.

Protocolo: 31.00028692/2022-10 - Regional: DIRF-P
Solicitante: ELBA VANESSA CAETANO SOARES
Assunto: Cancelamento do auto n. º 20210085116AN.

Protocolo: 31.00028692/2022-10 - Regional: DIRF-P
Solicitante: ELBA VANESSA CAETANO SOARES
Assunto: Cancelamento do auto n. º 20210085121AN.

Protocolo: 31.00028692/2022-10 - Regional: DIRF-P
Solicitante: ELBA VANESSA CAETANO SOARES
Assunto: Cancelamento do auto n. º 20210085123AN.

RELATOR: MARIA IMACULADA MAGALHAES CUNHA

Protocolo: 31.00230543/2021-78 - Regional: DIRF-B
Solicitante: MARCIO OLIVEIRA URSINE
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210025894AI.

Protocolo: 31.00243541/2021-78 - Regional: DIRF-O
Solicitante: RICARDO RODRIGUES DE DEUS VIEIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210028756AN.

Protocolo: 31.00438376/2021-37 - Regional: DIRF-O
Solicitante: IRACY REIS RIBEIRO Interessado: CONDOMINIO DO EDIFICIO ORION
Assunto: Cancelamento do auto n. º20210042657AI.

Protocolo: 31.00445412/2021-88 - Regional: DIRF-O
Solicitante: KARINA TEIXEIRA MAIA Interessado: ROBERTA ABRAS SALES
Assunto: Cancelamento do auto n. º20210023393AI.

Protocolo: 31.00445412/2021-88 - Regional: DIRF-O
Solicitante: KARINA TEIXEIRA MAIA Interessado: ROBERTA ABRAS SALES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210023394AI.

Protocolo: 31.00445412/2021-88 - Regional: DIRF-O
Solicitante: KARINA TEIXEIRA MAIA Interessado: ROBERTA ABRAS SALES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210023395AI.

Protocolo: 31.00445412/2021-88 - Regional: DIRF-O
Solicitante: KARINA TEIXEIRA MAIA Interessado: ROBERTA ABRAS SALES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210061031AI.

Protocolo: 31.00445412/2021-88 - Regional: DIRF-O
Solicitante: KARINA TEIXEIRA MAIA Interessado: ROBERTA ABRAS SALES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210061032AI.

Protocolo: 31.00445412/2021-88 - Regional: DIRF-O
Solicitante: KARINA TEIXEIRA MAIA Interessado: ROBERTA ABRAS SALES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210061034AI.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em 15/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67E4326867309C1847B86E0480D560386C4CED24. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Protocolo: 31.00445412/2021-88 - Regional: DIRF-O
Solicitante: KARINA TEIXEIRA MAIA Interessado: ROBERTA ABRAS SALES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210061035AI.

Protocolo: 31.00445412/2021-88 - Regional: DIRF-O
Solicitante: KARINA TEIXEIRA MAIA Interessado: ROBERTA ABRAS SALES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210073099AN.

Protocolo: 31.00445412/2021-88 - Regional: DIRF-O
Solicitante: KARINA TEIXEIRA MAIA Interessado: ROBERTA ABRAS SALES
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210027808AN.

Protocolo: 31.00014681/2022-07 - Regional: DIRF-N
Solicitante: PABLO SOARES DA SILVA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210068253AN.

Protocolo: 31.00021603/2022-32 - Regional: DIRF-L
Solicitante: HELEN CRISTINA MOREIRA RODRIGUES Interessado: PERT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210062681AI.

Protocolo: 31.00026022/2022-29 - Regional: DIRF-N
Solicitante: ROBSON VIEIRA LOPES Interessado: DEUSILENE DA CONCEIÇÃO APARECIDA GORAJAL
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20180013612AI.

Protocolo: 31.00028732/2022-94 - Regional: DIRF-B
Solicitante: ELISA DAS GRACAS MENDONCA
Assunto: Prazo do auto n.º 20220006435AN.

RELATOR: GUSTAVO HENRIQUE ALVES

Protocolo: 31.00016321/2022-56 – Data: 12/01/2022 - Regional: DIRF-B
Solicitante: EUNICE NEVES COTA SILVA Interessado: LUCIMAR SERAFIM DA SILVA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210083246AN.

Protocolo: 31.00016381/2022-85 – Data: 12/01/2022 - Regional: DIRF-B
Solicitante: EUNICE NEVES COTA SILVA Interessado: LUCIMAR SERAFIM DA SILVA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210083249AN.

Protocolo: 31.00020729/2022-59 – Data: 13/01/2022 - Regional: DIRF-B
Solicitante: GERALDO CAMPOS MENDES
Assunto: Prazo do auto n.º 20210077594AN.

Protocolo: 31.00028283/2022-92 – Data: 18/01/2022 - Regional: DIRF-P
Solicitante: GIOVANNA FELIPE DE MIRANDA Interessado: LUCRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210082386AN.

Protocolo: 31.00028283/2022-92 – Data: 18/01/2022 - Regional: DIRF-P
Solicitante: GIOVANNA FELIPE DE MIRANDA Interessado: LUCRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210082387AN.

Protocolo: 31.00030282/2022-51 – Data: 19/01/2022 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: GERALDO SILVESTRE DE OLIVEIRA Interessado: FLORA E FLORICULTURA A GARDENIA LTDA - ME
Assunto: Prazo do auto n.º 20210010971AN.

Protocolo: 31.00031601/2022-37 – Data: 19/01/2022 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: LEONARDO ROMÃO BRAZ
Assunto: Prazo do auto n.º 20220003950AN.

RELATOR: WELBER FRANK CANTUARIA MENDES

Protocolo: 31.00209494/2021-78 Data: 07/06/2021 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: THAIS GUERRA SANTIAGO
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20200040221AN.

Protocolo: 31.00439460/2021-63 - Regional: DIRF-O
Solicitante: ALEXANDRE ALVES DE JESUS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210061954AI.

Protocolo: 31.00445307/2021-13 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: NATALIA FERREIRA PROCOPIO Interessado: LAGE SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210064969AI.

Protocolo: 31.00445307/2021-13 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: NATALIA FERREIRA PROCOPIO Interessado: LAGE SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210077677AN.

Protocolo: 31.00016385/2022-74 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: GUSTAVO LADISLAU SANTOS DA SILVA Interessado: LINQUE S/A
Assunto: Prazo do auto n.º 20210071039AI.

Protocolo: 31.00022553/2022-87 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: ADIRSON LINHARES PINTO
Assunto: Prazo do auto n.º 20210084922AN.

Protocolo: 31.00022553/2022-87 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: ADIRSON LINHARES PINTO
Assunto: Prazo do auto n.º 20210084923AN.

Protocolo: 31.00026666/2022-04 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: SHALIMAR RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA Interessado: CONDOMINIO DO EDIFICIO PROGRESSO
Assunto: Prazo do auto n.º 20210087058AN.

Protocolo: 31.00026666/2022-04 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: SHALIMAR RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA Interessado: CONDOMINIO DO EDIFICIO PROGRESSO
Assunto: Prazo do auto n.º 20210087059AN.

Protocolo: 31.00031452/2022-83 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: ROBERTO MONTEIRO MALLARD
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210038415AI.

RELATOR: FERNANDA PAULA AMBROSIO DE CASTRO

Protocolo: 31.00441391/2021-15 - Regional: DIRF-O
Solicitante: OSEIAS FERREIRA DE RESENDE
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210058377AI.

Protocolo: 31.00449454/2021-79 - Regional: DIRF-O
Solicitante: MARILIA RIBEIRO
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210077758AN.

Protocolo: 31.00449454/2021-79 - Regional: DIRF-O
Solicitante: MARILIA RIBEIRO
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210077762AN.

Protocolo: 31.00449454/2021-79 - Regional: DIRF-O
Solicitante: MARILIA RIBEIRO
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210077763AN.

Protocolo: 31.00013626/2022-71 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: VANESSA DOS SANTOS LOPES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210068870AI.

Protocolo: 31.00013626/2022-71 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: VANESSA DOS SANTOS LOPES
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210068869AI.

Protocolo: 31.00018827/2022-03 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: PAULO HENRIQUE PINHEIRO VASCONCELOS Interessado: L.C PARTICIPACOES LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210079758AN.

Protocolo: 31.00024315/2022-43 - Regional: DIRF-N
Solicitante: REGINALDO ROBSON PEREIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220003892AI.

Protocolo: 31.00026917/2022-17 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: SAMUEL JAVA ROCHA DA CRUZ Interessado: JOSE LUIZ DA CRUZ
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210087081AN.

Protocolo: 31.00026917/2022-17 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: SAMUEL JAVA ROCHA DA CRUZ Interessado: JOSE LUIZ DA CRUZ
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210087083AN.

Protocolo: 31.00030752/2022-68 - Regional: DIRF-N
Solicitante: MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210079618AN.

Conforme disposto no art. 4º da Portaria n.º 020/2020 da Secretaria Municipal de Política Urbana - que acrescenta o art. 51-A à Portaria SMPU n.º 018/2018 , é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário agendado ou a retirada do processo para inclusão em pauta de sessão não virtual, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijfi-5@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2022

Deisy Alane Souza Lacerda
Secretário da Junta Integrada de Julgamento Fiscal V

COMUNICADO

A Diretoria Regional de Fiscalização Pampulha, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SMSU/SMAFIS Nº 01, de 21 de Novembro de 2011, procedem as ratificações e/ ou retificações dos documentos fiscais urbanísticos abaixo discriminados, lavrados em seu trabalho rotineiro, tornando público, por meio desta publicação:

TERMO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Infrator: REDE BRASILEIRA DE PNEUS LTDA
CPF / CNPJ: 01603301001063
Endereço da irregularidade: AVE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, N. 4630 - INDAIÁ
Infração: NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE O TRANSPORTE E A ENTREGA DE PNEUS INSERVÍVEIS EM PONTOS DE RECEBIMENTO OU CENTRAIS DE ARMAZENAMENTO DEVIDAMENTE AUTORIZADOS OU LICENCIADOS. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9336/07 - ART. 1º, §1º
Documento fiscal: 20210038024AI
Data: 04/10/2021
Hora: 13:07
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 079903-7
Penalidade: LEI 9336/07 - ART. 4º E DECRETO 17065/19, ART. 16, ANEXO I, ITEM 04
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Rovena Nacif Martins
Diretora Regional de Fiscalização Pampulha
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Oeste – DIRF-O, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-039350-21-36
ERGON EMPREENDIMENTOS S/A
CPF / CNPJ: 71.507.404/0001-14
Documentos Fiscais: AUTOS DE NOTIFICAÇÃO N° 20210082955AN E 20210082957AN

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-091820-19-58
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CPF / CNPJ: 00360305000104
Documento Fiscal: AUTO DE NOTIFICAÇÃO N° 20200042341AN

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-069225-21-23
CEMIG PCH S/A
CPF / CNPJ: 04739936000190
Documentos Fiscais: AUTO DE NOTIFICAÇÃO N° 20210054550AN e AUTO DE INFRAÇÃO N° 20210043377AI

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-164025-18-76
MAGID WAHID SAAD
CPF / CNPJ: 16074602620
Documento Fiscal: AUTO DE INFRAÇÃO N° 20210025806AI

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-014806-18-31
ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
CPF / CNPJ: 00890914850
Documento Fiscal: AUTO DE INFRAÇÃO N° 20210012749AI

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-004923-22-55
C&S SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME
CPF / CNPJ: 26656633000146
Documentos Fiscais: AUTOS DE INFRAÇÃO N° 20210034622AI, 20210034643AI e 20210039078AI

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-004923-22-55
C&S SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME
CPF / CNPJ: 26656633000146
Documentos Fiscais: AUTOS DE INFRAÇÃO N° 20210034622AI, 20210034643AI e 20210039078AI

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-076713-20-06
HUDSON RENATO DA SILVA 73530646687
CPF / CNPJ: 35670759000166
Documentos Fiscais: AUTO DE NOTIFICAÇÃO N° 20210082042AN e AUTOS DE INFRAÇÃO N° 20200030146AI e 20200030147AI

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-018279-20-02
TRIO PRODUTORA LTDA
CPF / CNPJ: 20926595000118
Documentos Fiscais: AUTOS DE INFRAÇÃO N° 20200014812AI e 20200014813AI

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-164146-17-00
MARCO ANTÔNIO GONÇALVES SOUZA
CPF / CNPJ: 74534912668
Documento Fiscal: AUTO DE INFRAÇÃO N° 20220008091AI

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-044194-21-61
ANTÔNIO BOSCO CAPOBIANGO
CPF / CNPJ: 20081561687
Documento Fiscal: AUTO DE INFRAÇÃO N° 20220006519AI

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-027198-15-28
SÉRGIO MACHADO
CPF / CNPJ: 35596813672
Documentos Fiscais: AUTOS DE NOTIFICAÇÃO N° 20210050769AN, 20210050771AN e 20210050772AN

Aldo Alves de Oliveira
Diretor Regional de Fiscalização - Oeste
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

No trânsito, fique vivo.
Obedeça à sinalização.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67E4326867309C1847B86E0480D560386C4CED24. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH N° 0089/2022

Estabelece e delega competências e institui procedimentos internos para aplicação do regime disciplinar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, no uso de suas competências legais e de acordo com os artigos. 183 a 211 da Lei Municipal nº 7.169 de 30 de agosto de 1996, com a Portaria CTGM nº 01/2022 de 18 de janeiro de 2022 e com o disposto no art. 112, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte,
RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria estabelece e delega competências e institui procedimentos internos para a aplicação do regime disciplinar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, nos termos dos artigos 183 a 211 da Lei Municipal nº 7.169 de 30 de agosto de 1996 e da Portaria CTGM nº 01/2022 de 18 de janeiro de 2022 e suas alterações.

Art. 2º - Compete ao Subsecretário integrante do órgão de lotação do processado a competência decisória no âmbito do processo administrativo disciplinar – PAD.

Art. 3º - A Gerência de Gestão do Acompanhamento Sociofuncional e da Saúde do Servidor – GGASF da SMSA acompanhará todos os procedimentos relacionados ao Regime Disciplinar junto à CTGM, sendo responsável por:

I – Receber, quando necessário, a cientificação de atos praticados pela CTGM;
II - Encaminhar, quando necessário, as cientificações de que trata o inciso anterior à Diretoria de lotação do processado para que esta realize a orientação ao gestor imediato para a adoção das providências necessárias.
III – Solicitar a documentação comprobatória do cumprimento da penalidade aplicada, encaminhando-a posteriormente à CTGM.
IV – Acompanhar e assegurar o cumprimento dos prazos para envio do Atestado Bimestral de Comportamento Funcional - ABCF, em caso de adesão à SUSPAD e ao TAD.
V – Realizar o registro de eventuais penalidades e o encaminhamento à Gerência de Vida Funcional da Subsecretaria de Gestão de Pessoas – GEVIF da SUGESP para anexar à pasta funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0096/2022

Designa os servidores para as funções de Gestor, Fiscal e Assistente ao Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e assistente ao fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0096/2022)

PROCESSOS	OBJETO	SERVIDORES		
Pregão n.º 013/2021 – ARP 035/2021 Processo PRODABEL: 04.000391.21.58 Processo de contratação SMSA: 01.000472.22.96 Processo Licitatório SMSA: 04.001295.21.08	Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de servidores, de acordo com as Especificações Técnicas, Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2021 da Prodabel.	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Fernanda Valadares Couto Girão	Subsecretária de Orçamento, Gestão e Finanças – SUOGF.	115.187-6
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Eliete Guizilini Moreira de Carvalho	Assessora de Tecnologia da Informação em Saúde – ASTIS	111.353-2
		ASSISTENTE AO FISCAL		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Ricardo Antônio Alves Gonçalves	Coordenador Técnico	1588

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0097/2022

Designa os servidores para as funções de Gestor, Fiscal e Assistente ao Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e assistente ao fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0097/2022)

PROCESSOS	OBJETO	SERVIDORES		
Processo: 04.000898.20.49 – PRODABEL Pregão Eletrônico: 022/2020 – PRODABEL Processo Administrativo: 04.001233.20.61 – SMSA Processo de Contratação: 01.012467.21.72 - SMSA	Execução de Planejamento Registro de Preços - Prodabel - Aquisição e Prestação de Serviço RED HAT.	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Fernanda Valadares Couto Girão	Subsecretária de Orçamento, Gestão e Finanças – SUOGF.	115.187-6
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Eliete Guizilini Moreira de Carvalho	Assessora de Tecnologia da Informação em Saúde – ASTIS	111.353-2
		ASSISTENTE AO FISCAL		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Ricardo Antônio Alves Gonçalves	Coordenador Técnico	1588

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0098/2022

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(A que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH nº 0098/2022.)

PROCESSOS	OBJETO	SERVIDORES		
Processo de Contratação: 01.070358.21.24 Processo Licitatório: 04.000830.21.96 Pregão: 151/2021	Constitui objeto do presente contrato a locação de 02 (dois) containers/câmaras refrigerados, um de 40 pés e outro de 20 pés, com estrutura externa feita de alumínio, interna de aço inox, e piso de alumínio, incluindo mobilização e desmobilização, instalação elétrica dos equipamentos, manutenções preventivas e corretivas ilimitadas, conforme o Projeto Básico constante no Anexo I deste documento.	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Leonardo Vilete Matos	Gerente	116.786-1
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Ana Cristina Maciel Ribeiro	Coordenadora	60.591

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0100/2022

Designa os servidores para as funções de Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e fiscal substituto de contrato, os servidores elencados no Anexo I.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0013/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(A que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH nº 0100/2022.)

PROCESSOS	OBJETO	SERVIDORES		
Processo Licitatório: 04.001770.19.87 Processo de Contratação: 01.077375.20.10, 01.077414.20.70, 01.077905.20.02, 01.077971.20.37 e 01.078031.20.47. Pregão: 285/2019	Registro de Preços a aquisição de material odontológico, a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Vanessa Souza Assunção Silva	Coordenadora de Insumos	109.684-0
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Amanda Isabela Firmino Gomes	Referência Técnica	125.857-3
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Guilherme Soares de Souza	Gerente	100.121-1

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/02/2022, pelo assinante: MARIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67E4326867309C1847B86E0480D560386C4CED24. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0101/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
04.000954.20.18 Pregão 058/2020	Gás GLP 45 KG, para atender a demanda do Município de Belo Horizonte.	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Solange Lacerda Beirão	Diretora	73.127-0
		FISCAIS		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Camila Rachel Souza	Gerente	107.056-6
		Érica Fernandes Rodrigues	Gerente	105.175-8
		Silvana Ferreira de Andrade e Souza	Gerente	36.731-5
		Mariana Garboci	Gerente	95.081-9
		Danielle Ferreira Campos Santos	Gerente	73.124-6
		Rodrigo Otávio Cadaval Pessoa	Gerente	37.028-6
		Talita Munick Vieira Gomes	Gerente	98.282-6
		Érika Gonçalves Silva Santos	Gerente	89.177-4
		Anderson Costa Portes	Gerente	83.901-2
		Júlio Cesar Handam	Gerente	47.688-2
		Camila Bedran Pedretti	Gerente	83.748-6
		Heleodora Lamonier Miranda	Gerente	76.920-0
		Adriana Maria de Aquino Lima	Gerente	71.195-4
		Verônica de Queiroz Pessoa	Gerente	97.837-3
		Cristina Maria Alves Silva	Gerente	95.085-1
		Magda Miranda Ladeira	Gerente	82.255-1
		Lucina de Fátima Fraga	Gerente	36.844-3
		Simone Alves do Vale	Gerente	44.584-7
		Márcia Cristina Domingues	Gerente	43.377-6
		Wellington Antônio Domingues Tibúrcio	Gerente	37.308-0
		Daniella Tonizza de Almeida	Gerente	103.827-1
		Andreia Cristina Seabra Rodrigues	Gerente	83.487-8
		Kelly Palhares Bastos Sathler	Gerente	82.072-9
		Romilda Euzébio Araújo	Gerente	39.678-1
		SUPLENTE		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Vanessa Lima da Silva	Assessora	105.288-6

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0102/2022

Designa os servidores para as funções de Gestor, Fiscais e Suplente de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscais e suplente de contrato, os servidores elencados no Anexo I.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0559/2021, publicada no Diário Oficial do Município no dia 19 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0102/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
04.000053.21.25 Pregão 005/2021	Gás GLP 13 KG, para atender a demanda do Município de Belo Horizonte.	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Solange Lacerda Beirão	Diretora	73.127-0
		FISCAIS		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Camila Rachel Souza	Gerente	107.056-6
		Érica Fernandes Rodrigues	Gerente	105.175-8
		Silvana Ferreira de Andrade e Souza	Gerente	36.731-5
		Mariana Garboci	Gerente	95.081-9
		Danielle Ferreira Campos Santos	Gerente	73.124-6
		Rodrigo Otávio Cadaval Pessoa	Gerente	37.028-6
		Talita Munick Vieira Gomes	Gerente	98.282-6
		Érika Gonçalves Silva Santos	Gerente	89.177-4
		Anderson Costa Portes	Gerente	83.901-2
		Júlio Cesar Handam	Gerente	47.688-2
		Camila Bedran Pedretti	Gerente	83.748-6
		Heleodora Lamonier Miranda	Gerente	76.920-0
		Adriana Maria de Aquino Lima	Gerente	71.195-4
		Verônica de Queiroz Pessoa	Gerente	97.837-3
		Cristina Maria Alves Silva	Gerente	95.085-1
		Magda Miranda Ladeira	Gerente	82.255-1
		Lucina de Fátima Fraga	Gerente	36.844-3
		Simone Alves do Vale	Gerente	44.584-7
		Márcia Cristina Domingues	Gerente	43.377-6
		Wellington Antônio Domingues Tibúrcio	Gerente	37.308-0
		Daniella Tonizza de Almeida	Gerente	103.827-1
		Andreia Cristina Seabra Rodrigues	Gerente	83.487-8
		Kelly Palhares Bastos Sathler	Gerente	82.072-9
		Romilda Euzébio Araújo	Gerente	39.678-1
		SUPLENTE		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Vanessa Lima da Silva	Assessora	105.288-6



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67E4326867309C1847B86E0480D560386C4CED24. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº140/2021

Processo nº 04-000.760/21-02 - Identificador Banco do Brasil nº 918963
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

- Abertura das propostas dia 09/03/2022 às 09:00 horas;
- Abertura da sessão de lances dia 09/03/2022 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2021

Processo nº 04.001.098.21.07 - Identificador Banco do Brasil nº 917770
Objeto: Aquisição de equipamentos de multimídia.

- Abertura das propostas dia 08/03/2022 às 09:00 horas;
- Abertura da sessão de lances dia 08/03/2022 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística
Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2021

Processo 04.001.110.21.00 - Identificador Banco do Brasil nº 920081
Objeto: registro de preços para o fornecimento de lentes oftalmológicas corretivas para a confecção de óculos, com o propósito de atender à demanda do município de belo horizonte, por um período de 12 (doze) meses.

• Abertura das propostas dia 14/03/2022 às 09:00 horas;
• Abertura da sessão de lances dia 14/03/2022 a partir das 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística
Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2021

Processo nº 04.001.069.21.09 - Identificador Banco do Brasil nº 920106
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar VII – Respiratório I necessários para atender a demanda do município de Belo Horizonte.

• Abertura das propostas dia 15/03/2022 às 09:00 horas;
• Abertura da sessão de lances dia 15/03/2022 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística
Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – PE ARP 004/2022

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – PE ARP 004/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 18/01/2022 – EDIÇÃO Nº 6436.

Processo: 04.000.022/22.82

A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.538/2016, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição de fraldas descartáveis e artigos de higiene pessoal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Belo Horizonte, conforme especificações abaixo.

ITENS QUE SERÃO REGISTRADOS

ITEM	SICAM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
1	70135	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, NOTURNA, TAMANHO G, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA “SMSA”	UNIDADE
2	74137	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, NOTURNA, SEM MARCA, TAMANHO P, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA “SMSA”	UNIDADE
3	68266	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, MARCA BIGFRAL, TAMANHO G, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA “SMSA”	UNIDADE
4	70159	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, NOTURNA, SEM MARCA, TAMANHO GG/EG/XG, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA “SMSA”	UNIDADE
5	50006	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO GG (XXG) (ACIMA DE 15 KG), COM FLOCOS DE GEL, COBERTURA FILTRANTE SUAVE E ATÓXICA, BARREIRA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICO NAS PERNAS PARA AJUSTE SUAVE, EVITANDO VAZAMENTOS	UNIDADE
6	68269	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, MARCA BIGFRAL, TAMANHO M, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA “SMSA”	UNIDADE
7	70134	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, MARCA BIOFRAL CONFORT, TAMANHO G, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA “SMSA”	UNIDADE
8	68281	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, NOTURNA, SEM MARCA, TAMANHO M, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA “SMSA”	UNIDADE
9	70179	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, NOTURNA, MARCA BIGFRAL, TAMANHO G, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA “SMSA”	UNIDADE
10	70918	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, MARCA TENA, TAMANHO G, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA SMSA	UNIDADE
11	85873	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAMANHO P, COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTE, COBERTURA FILTRANTE SUAVE E ATÓXICA, BARREIRA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICO NAS PERNAS PARA AJUSTE SUAVE, EVITANDO VAZAMENTOS	UNIDADE
12	85871	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAMANHO G (ACIMA DE 70 KG), COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTE, COBERTURA FILTRANTE SUAVE E ATÓXICA, BARREIRA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICO NAS PERNAS PARA AJUSTE SUAVE, EVITANDO VAZAMENTOS	UNIDADE
13	85872	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAMANHO M, COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTE, COBERTURA FILTRANTE SUAVE E ATÓXICA, BARREIRA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICO NAS PERNAS PARA AJUSTE SUAVE, EVITANDO VAZAMENTOS	UNIDADE
14	85874	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAMANHO EG, COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTE, COBERTURA FILTRANTE SUAVE E ATÓXICA, BARREIRA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICO NAS PERNAS PARA AJUSTE SUAVE, EVITANDO VAZAMENTOS	UNIDADE
15	74138	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, MARCA PLENITUD ACTIVE PLUS, TAMANHO P/M, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA SMSA	UNIDADE
16	75824	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO ROUPA ÍNTIMA PARA MULHER, MARCA “PLENITUD ACTIVE”, TAMANHO P/M, PACOTE COM 8 UNIDADES, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA “SMSA”	UNIDADE
17	68265	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, MARCA BIOFRAL, TAMANHO M, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA “SMSA”	UNIDADE
18	68264	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, MARCA BIGFRAL, TAMANHO P, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA “SMSA”	UNIDADE
19	70896	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTO-JUVENIL, TAMANHO P, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA SMSA	UNIDADE
20	81823	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TENA SLIP ULTRA CARE, TAMANHO G, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA SMSA	UNIDADE
21	74452	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, MARCA TURMA DA MÔNICA HUGGIES, TAMANHO G, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA “SMSA”	UNIDADE
22	72285	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, MARCA BIGFRAL, TAMANHO XG, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA “SMSA”	UNIDADE
23	84528	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO G, COM FLOCOS DE GEL, COBERTURA FILTRANTE SUAVE E ATÓXICA, BARREIRA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICO NAS PERNAS PARA AJUSTE SUAVE, EVITANDO VAZAMENTOS	UNIDADE
24	51672	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO M (PARA CRIANÇAS COM PESO APROXIMADAMENTE ENTRE 05 E 10 KG), COM FLOCOS DE GEL, COBERTURA FILTRANTE SUAVE E ATÓXICA, BARREIRA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICO NAS PERNAS PARA AJUSTE SUAVE, EVITANDO VAZAMENTOS, PACOTE COM NO MÍNIMO 9 FRALDAS	UNIDADE
25	71886	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO XXG, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA SMSA	UNIDADE
26	22614	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO P (ATÉ 05 KG), COM FLOCOS DE GEL, COBERTURA FILTRANTE SUAVE E ATÓXICA, BARREIRA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICO NAS PERNAS PARA AJUSTE SUAVE EVITANDO VAZAMENTOS	UNIDADE
27	75721	LENÇO UMEDECIDO, MACIO, ESPESSO E ABSORVENTE PARA A HIGIENE DA PELE DELICADA, PRODUTO SÃO HIPOALERGÊNICOS E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. SUAVE FRAGRÂNCIA. NÃO CONTÉM ÁLCOOL. MANTÉM O PH NATURAL DA PELE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 21 CM X 20,5 CM X 12,3 CM. APROVADOS PELA ANVISA E PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BALDE DE LENÇOS UMIDECIDOS COM 450 UNIDADES	BALDE
28	74144	TOALHAS UMEDECIDAS, SEM MARCA, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA “SMSA”	UNIDADE
29	69067	ABSORVENTE HIGIÊNICO, GERIÁTRICO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO	UNIDADE
30	77636	ABSORVENTE HIGIÊNICO, COMUM, USO EXTERNO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, COM ABAS, FAIXA ADESIVA ADERENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA CADA ABSORVENTE, PACOTE COM 32 UNIDADES (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 5%)	PACOTE
31	72490	ABSORVENTE, GERIÁTRICO, MULTIUSO, MAXI GERIATRIC, TAMANHO ÚNICO, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA SMSA	PACOTE
32	72284	ABSORVENTE, GERIÁTRICO, “BIOFRAL”, TAMANHO ÚNICO, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA “SMSA”	PACOTE
33	76266	ABSORVENTE HIGIÊNICO, DESCARTÁVEL, COMUM, ATÓXICO, COM NO MÍNIMO DUAS CAMADAS	UNIDADE
34	73440	PROTETOR DE COLCHÃO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ABSORVENTE, COM INIBIDOR DE ODOR, TAMANHO MÉDIO, DIMENSÕES MÍNIMAS: PROTETOR: 117 X 77 CM, POLPA: 60 X 47 CM	UNIDADE
35	00089	APARELHO PARA BARBEAR, COM 01 LÂMINA, DESCARTÁVEL	UNIDADE

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar as suas demandas devidamente justificadas em até 5 (cinco) dias úteis após esta publicação e apresentar o seguinte documento:

• Solicitação de Compra devidamente preenchida com quantitativo dos itens a serem adquiridos, respeitando o objeto do Termo de Referência, conforme quadro constante dessa publicação.

Mais Informações poderá ser solicitado através do E-mail: nucleoservicosmsa@pbh.gov.br.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30130-012 – Belo Horizonte – MG, ou pelos telefones (31) 3246-5042 ou 3246-5028.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras

TERMOS DE APOSTILA

Processo Administrativo n.º 04.001217.16.29
Pregão Eletrônico n.º 172/2016
Objeto: Prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores.
Em decorrência da transformação da natureza jurídica, segue:
Onde se lê:
… a empresa BX SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Av. Augusto de Lima, nº1.442 – 1º Andar, bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o número 18.134.401/0001-08....
Leia-se:
… a empresa BX ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Av. Augusto de Lima, nº1.442 – 1º Andar, bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o número 18.134.401/0001-08....
Tal alteração foi registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, NIRE 31212787701, em 13/01/2022.
Em virtude dessa alteração, o Instrumento Jurídico que passa a ter validade para o contrato/ata, mudou para:

01	2017	2302	0129	06	02	BX ENGENHARIA LTDA

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2022.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67E432686730 9C1847B86E0480D560386C4CED24. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.001.217.16.29-bx-engenharia-ltda.-termo-de-apostila-pe-172-2016.pdf

Processo: 04.000062.20.35
Dispensa de valor: 004/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de software como serviço para gestão de escala.
Empresa: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira "Hospital Albert Einstein"
Em decorrência do erro material constante na cláusula terceira do terceiro Termo Aditivo, segue:
Onde se lê:
2302.3401.10.122.117.2662.0001.339040.02.00.00.01.02
Leia-se:
2302.3401.10.126.117.2662.0001.339040.02.00.00.01.02
Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2022.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.062.20.35-soc.-beneficente-israelita-hosp.-albert-einstein-dispensa-004-2020.pdf

Processo: 04.001500.21.27
Dispensa emergencial: 060/2021
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de leite, café e açúcar
Empresa: Plimax Importação e Exportação Eireli
Em decorrência do erro material constante na cláusula primeira, segue:
Onde se lê:
O objeto do presente contrato é o fornecimento de leite, café e açúcar aos usuários dos Centros de Referência em Saúde Mental (CERSAM) e Unidades de Pronto Atendimento (UPA), e café e açúcar aos usuários dos CERSAM, do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte (SUS-BH), conforme especificações constantes neste documento e seus Anexos.
Leia-se:
O objeto do presente contrato é o fornecimento de leite aos usuários dos Centros de Referência em Saúde Mental (CERSAM) e Unidades de Pronto Atendimento (UPA), e café e açúcar aos usuários dos CERSAM, do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte (SUS-BH), conforme especificações constantes neste documento e seus Anexos.
Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2022.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.001.500.21.27-plimax-importacao-e-exportacao-eireli-termo-de-apostila-dispensa-060-2021.pdf

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

RESULTADOS DE JULGAMENTOS – RECURSO – APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide manter a APLICAÇÃO DE MULTA nos autos do processo de apuração de penalidade, após a análise do RECURSO impetrado, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 01.037.201.20.24
Processo Administrativo nº: 04.001.515.19.80
Empresa: Biohosp Produtos Hospitalares S.A.
CNPJ: 18.269.125/0001-87
Multa no valor de R$4.032,04(Quatro mil e trinta e dois reais e quatro centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.039.360.20.09
Processo Administrativo nº: 04.001.515.19.80
Empresa: Multifarma Comercial Ltda
CNPJ: 21.681.325/0001-57
Multa no valor de R$53.960,80(Cinquenta e três mil novecentos e sessenta reais e oitenta centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.123.185.19.82
Processo Administrativo nº: 04.000.364.17.07
Empresa: Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
CNPJ: 08.849.206/0001-00
Multa no valor de R$7.504,64(Sete mil quinhentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.012.321.20.46
Processo Administrativo nº: 04.001.689.19.60
Empresa: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 12.927.876/0001-67
Multa no valor de R$85,82(Oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.040.207.20.89
Processo Administrativo nº: 04.000.561.18.80
Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
CNPJ: 67.729.178/0002-20
Multa no valor de R$5.307,90(Cinco mil trezentos e sete reais e noventa centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.045.526.20.44
Processo Administrativo nº: 04.001.689.19.60
Empresa: Biohosp Produtos Hospitalares S.A.
CNPJ: 18.269.125/0001-87
Multa no valor de R$6.449,65(Seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.011.131.19.31
Processo Administrativo nº: 04.000.180.17.66
Empresa: Multifarma Comercial Ltda Epp
CNPJ: 21.681.325/0001-57
Multa no valor de R$ 139,22(Cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.041.496.20.33
Processo Administrativo nº: 04.000.334.19.08
Empresa: Med Center Comercial Ltda
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Multa no valor de R$2.096,25(Dois mil noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.016.813.20.92
Processo Administrativo nº: 04.001.515.19.80
Empresa: Biohosp Produtos Hospitalares S.A.
CNPJ: 18.269.125/0001-87
Multa no valor de R$21.624,61(Vinte e um mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.162.580.17.55
Processo Administrativo nº: 04.001.130.16.42
Empresa: Biohosp Produtos Hospitalares Ltda Epp
CNPJ: 18.269.125/0001-87
Multa no valor de R$875,41(Oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.082.875.19.59
Processo Administrativo nº: 04.001.172.18.54
Empresa: Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda
CNPJ: 11.896.538/0001-42
Multa no valor de R$9.843,84(Nove mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.093.720.19.84
Processo Administrativo nº: 04.001.172.18.54
Empresa: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
CNPJ: 73.856.593/0010-57
Multa no valor de R$ 964,52(Novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.069.929.19.81
Processo Administrativo nº: 04.001.172.18.54
Empresa: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 12.927.876/0001-67
Multa no valor de R$633,82(Seiscentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.116.016.19.03
Processo Administrativo nº: 04.000.938.17.66
Empresa: Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli
CNPJ: 21.504.525/0001-34
Multa no valor de R$ 149,02(Cento e quarenta e nove reais e dois centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.049.484.20.48
Processo Administrativo nº: 04.001.689.19.60
Empresa: Biohosp Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 18.269.125/0001-87
Multa no valor de R$914,54(Novecentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.003.868.21.22
Processo Administrativo nº: 04.001.700.19.00
Empresa: Support Produtos Nutricionais ltda
CNPJ: 01.107.391/0012-63
Multa no valor de R$ 1.026,41(Mil e vinte e seis reais e quarenta e um centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.038.489.20.08
Processo Administrativo nº: 04.001.271.18.36
Empresa: Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 12.499.494/0002-60
Multa no valor de R$ 591,25(Quinhentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.019.922.20.34
Processo Administrativo nº: 04.000.132.19.85
Empresa: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
CNPJ: 73.856.593/0010-57
Multa no valor de R$ 50.769,18(Cinquenta mil setecentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.060.347.19.67
Processo Administrativo nº: 04.001.311.18.59
Empresa: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 12.927.876/0001-67
Multa no valor de R$80,98(Oitenta reais e noventa e oito centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.096.248.19.87
Processo Administrativo nº: 04.001.312.18.11
Empresa: Multifarma Comercial Ltda
CNPJ: 21.681.325/0001-57
Multa no valor de R$ 1.105,77(Mil cento e cinco reais e setenta e sete centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Fica assegurada à empresa vista dos autos no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – DLOS/GCCON-SA.

O comprovante de pagamento deverá ser enviado, após o pagamento, até o prazo de 05 (cinco) dias, por meio eletrônico, através do e-mail: penalidadegecco@pbh.gov.br, ou entregue no local supracitado para que seja juntado aos autos.

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

EXTRATOS

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 01.108297.18.50 – Pregão: 212/2018
Instrumento Jurídico: 01.2019.2302.0007.06.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A.
Do Prazo: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, o prazo do contrato original, a viger de 13/02/2022 a 12/02/2023, conforme acordo entre as partes e, ainda, com o art. 57, inciso II e §2º da Lei Federal 8.666/93.
Do Valor: O valor do contrato passará de R$1.594.296,34 para R$1.748.464,80;
- Alteração do valor se deve a aplicação de reajuste de 9,67% (nove inteiros e sessenta e sete décimos) correspondente a 90% (noventa centésimos) do IPCA de novembro de 2.021; conforme acordo entre as partes;
- Desta forma o valor do kg de roupa passará de R$4,25/kg para R$4,66.
Valor Atualizado: R$1.748.464,80.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/01.108.297.18.50-atmosfera-gestao-e-higienizacao-de-texteis-s.a.-6deg-termo-aditivo-pe-212-2018.pdf
Assinatura em: 11/02/2022.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica
Processo: 01.001256.22.86
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0070.00.00
Acordante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Acordado: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais / FHEMIG – Maternidade Odete Valadares.
Do Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a expansão da vacinação do programa de Imunização com ênfase na prevenção da TUBERCULOSE, HEPATITE B e RUBÉOLA CONGÊNITA para toda a população, de acordo com recomendações do PNI/MS - Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde.
Da Vigência: O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor a partir da data de sua assinatura, respeitando o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.
Da Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ou Base de Dados: Inclusão da LGPD.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/01.001.256.22.86-fund.-hosp.-fhemig-mat.-odete-valadares-termo-de-coop.-tecnica.pdf
Assinatura em: 11/02/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.002332.22.06
Processo Licitatório: 04.000650.21.04 - Pregão: 128/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0071.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: Registro de Preços a aquisição do medicamento pregabalina, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$1.717,20.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.650.21.04-01.002.332.22.06-clm-farma-comercio-e-distribuidora-de-medicamentos-ltda-arp-pe-128-2021.pdf
Assinatura em: 10/02/2022.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio
Processo: 01.021205.19.00
Instrumento Jurídico: 01.2019.2302.0106.04.00
Concedente: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67E432686730 9C1847B86E0480D560386C4CED24. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Convenente: ASSOCIAÇÃO DAS PROSTITUTAS DE MINAS GERAIS - APROSMIG.
Do Objeto: Alterar o Plano de Trabalho, referente a: Redução de repasse devido à exclusão de um profissional " Técnico em Comunicação" do Projeto II – "Mobilização e comunicação comunitária como indutoras de educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças.
Das Alterações Contratuais: Redução de custo unitário de um profissional referente à vaga de Técnico em Comunicação, do 6º ao 12º mês.
Face a redução do valor, o convênio fica alterado, conforme Plano de Trabalho em anexo, parte integrante deste aditivo.
Do Valor: Em razão das alterações previstas na cláusula anterior, o valor do convenio foi reduzido passando de R$1.435.621,07/anual, para R$1.397.156,32/anual, passando o valor mensal de R$119.635,09, para R$114.140,13, que representa R$38.464,75 ao ano.
Valor Atualizado: R$1.397.156,32.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio, que não colidirem com as do presente Termo Aditivo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/01.021.205.19.00-aprosmig-assc.-das-prostitutas-de-minas-gerais-4deg-termo-aditivo.pdf
Assinatura em: 11/02/2022.

Extrato do Plano Operativo
Processo: 01.161480.18.56
Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Sociedade Mineira de Cultura – SMC | Centro Clínico de Fonoaudiologia da PUC Minas.
Objeto: Este Plano de trabalho é parte integrante do Convênio de gestão estabelecido entre as partes, e tem por objeto a parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte/SUS-BH e do Centro Clínico de Fonoaudiologia da PUC de Minas Gerais / Sociedade Mineira de Cultura, como um Serviço de Atenção à Saúde Auditiva, tem como finalidade ampliar a cobertura no atendimento aos portadores de deficiência auditiva da Região Assistencial Centro da Rede Estadual de Saúde Auditiva, garantindo a universalidade do acesso, a equidade, a integralidade e o controle social da saúde auditiva, definindo os compromissos e metas assistenciais, gerenciais e de qualidade, em conformidade com as diretrizes organizacionais e da contratualização no âmbito do SUS, a Política Nacional de Assistência à Saúde estabelecida no Parágrafo único do Artigo 7º da nº 1034 MS/GM de 05/05/2010, conjugada com as diretrizes da contratualização no âmbito do SUS, estabelecidas no Anexo da Portaria de Consolidação nº 2 de 28/09/2017.
Prazo de Vigência: 27/11/2021 a 26/11/2023.
Valor Médio Mensal: R$116.405,30.
Anual: R$1.396.863,65.
Bianual: R$2.793.727,30.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/01.161.480.18.56-centro-clinico-de-fonoaudiologia-da-puc-minas-smc.-plano-operativo.pdf
Assinatura em: 27/11/2021.

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Processo nº 04-000.179.21.63 - Identificador Banco do Brasil nº 920557
Objeto: prestação de serviço para locação e fornecimento de concentradores de oxigênio para atender demanda do município de Belo Horizonte.

• Abertura das propostas dia 16/03/2022 às 09:00 horas;
• Abertura da sessão de lances dia 16/03/2022 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística
Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021

Processo nº 04-000.786/21-04 - Identificador Banco do Brasil nº 918288
Objeto: Pregão Eletrônico para prestação de serviços de descupinização.

• Abertura das propostas dia 16/03/2022 às 09:00 horas;
• Abertura da sessão de lances dia 16/03/2022 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística
Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 043/2021

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, convoca as candidatas abaixo discriminadas a comparecer na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 043/2021 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Técnico Superior de Saúde – Fonoaudiólogo

ÁREA 02 – Gerência de Linha de Cuidado da Criança

1 - JULIANA MEDEIROS DA COSTA
2 - GABRIELA DE MOURA MAGALHAES JOSEPHSON
3 - JULIANA ALVES TEIXEIRA

O não comparecimento implicará na desistência das candidatas convocadas para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 041/2021 PARA A ÁREA 01

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, republica o Resultado Parcial do Processo Seletivo Simplificado Edital 041/2021, publicado no DOM em 20/01/2022 para os candidatos da área 01:

CANDIDATOS HABILITADOS/ CLASSIFICADOS

CLASSIF.	NOME	TITULOS
1	PABLO MARCELO CASTILLO DA SILVA	92
2	NATALIA DUARTE RODRIGUES	92
3	SANDOVAL SILVA DE JESUS	82
4	FLAVIA CRISTINA RAMALHO	82
5	CARLA LOPES LOUSADA BULHOES	62
6	REJANE APARECIDA DE PAULA	54
7	ELENICE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	53
8	LUCIA MARIA CAMARGOS BARBOSA	49
9	SILVANIA MARIA SILVA	45
10	CARLOS LEONARDO SILVA DE SOUZA	43
11	PAULO CESAR ALVARES SIDEAUX	56
12	MARCIA APARECIDA XAVIER SOUZA	48
13	NUBIA DE ALMEIDA MARQUES	37
14	CLAUDIA TEIXEIRA LUZ	35
15	RENATA FABIANA NASCIMENTO	34
16	LUCIENE MIRANDA DE OLIVEIRA	31
17	ELIZANGELA APARECIDA DANTOS	29
18	CIANTIA TAMARA XAVIER DE OLIVEIRA	29
19	LORENA GOMES TOLEDO	23
20	ROSILETE RODRIGUES SOUZA DE OLIVEIRA	23
21	FATIMA APARECIDA AZEVEDO OLIVEIRA	19
22	ADRIANA CRISTINA MOREIRA LIMA	18
23	THABATA RODRIGUES CIRA	18
24	LUCIANA MARA NOGUEIRA	9
25	ROSILENE DA SILVA MENDES	8

CANDIDATOS INABILITADOS

CLASSIF. - NOME
1 - ALENE SEBASTIANA DA SILVA: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
2 - ALESSANDRA BENEVENUTO: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
3 - ALINE DE ARAUJO SILVA: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
4 - ANA CAROLINA SAMPAIO NASCIMENTO: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
5 - ANA CLAUDIA MARTINS SILVA: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
6 - ANA CRISTINA RAMALHO SOUZA: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
7 - ANDRE DA SILVA TORRES: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
8 - ANDREIA FERNANDES DOS SANTOS: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
9 - CAMILA QUEIROZ DE SOUZA: EM DESCUMPRIMENTO AO SUBITEM 3.1.1.
10 - CHARLIE ROBERTO VICENTE LEMOS: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
11 - CLAUDIA REGINA PROENÇAA DE FARIA: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
12 - CLEONICE RODRIGUES SOARES: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
13 - DANIELA GONCALVES DIAS: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
14 - DANIELLA OLIVEIRA ROCHA E SILVA: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
15 - DERLAN PEREIRA DO NASCIMENTO: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
16 - DEZIRRÉ CAMPOS PEREIRA: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
17 - EDNA GERALDA REGINA PINTO: EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM SUBITEM 3.1.1
18 - EDVALDO RAMOS SANTOS: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
19 - ELIZAURA APARECIDA DA SILVA SASNTOS: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
20 - FILOMENA DE OLIVEIRA: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
21 - FLAVIA DANIELA DAS GRACAS: EM DESCUMPRIMENTO AO SUBITEM 3.1.1
22 - FLAVIA FORREST ANDRADE CARDOSO: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
23 - FLAVIO EDUARDO DA SILVA: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
24 - GISELLA FERNANDA FERREIRA MARTINS: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
25 - GISELLE FERREIRA DE CARVALHO: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
26 - GLEICE VALENTIM NUNES: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
27 - IONETE DOS SANTOS OLIVEIRA: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
28 - ISABELLA CRISTINA SANTANA GOMES: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
29 - JOELMA COSTA DOS SANTOS: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
30 - JULIANA LUCIA MADUREIRA: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
31 - JULIANA DA SILVA RIBEIRO: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
32 - JUSSARA APARECIDA DE FRANCA E SILVA: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
33 - KARINA MONTEIRO VIEIRA MACHADO: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
34 - KELLI CRISTINA CAMPOS: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
35 - KESSIA STEFANY MAARCELINA DUARTE DINIZ: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
36 - LEIDIANE DIAS FONSECA: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
37 - LUANA APARECIDA DA CONCEICAO: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
38 - LUIZ GUSTAVO AZEVEDO GONZAGA: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
39 - MAISA ASMARA MOURA DE SOUZA: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
40 - MARIA DE LOURDES SANTOS: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
41 - MARIA VANETE MARTINS DOS SANTOS: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
42 - NAIARA MARTINS SANTOS: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
43 - NORIA CASSIA DE JESUS BORGE OLIVEIRA: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
44 - POLLYANA OLIVEIRA BARROS CARDOSO: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
45 - RACHEL ZUCCHERATTE MACHADO: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
46 - RAFAEL ALVES PEREIRA: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
47 - RAQUEL MELGAÇO SANTOS: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
48 - ROBSON NASCIMENTO DE SOUZA: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
49 - ROGERIO PEREIRA DE MESQUITA: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
50 - SABRINA HELENA SOUZA GOULART: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
51 - SABRINA MURÇA MACHADO ROCHA: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
52 - SANDRA DE SOUZA FARIA: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
53 - SUELI DA CONCEICAO CORREIA: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
54 - THAIS QUINTINO RODRIGUES: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
55 - THIAGO RODRIGUES PEREIRA: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
56 - VANDA GOMES DA SILVA DE CARVALHO: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
57 - VANDERLEI DE SOUZA PINTO: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
58 - VERONICA DE ANGELUS CAMPOS: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
59 - VIVIANE RIBEIRO DE ALMEIDA: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"
60 - WALDIR PEREIRA DA SILVA: EM DESCUMPRIMENTO AO SUBITEM 3.1.1
61 - ZAIRA JUDITH FONSECA: EM DESCUMPRIMENTO AOS SUBITENS 3.1.1 E 5.3 ALINEA "F"

Deste resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de até 02 (dois) dias úteis subsequentes a sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM para os candidatos da área 01.

Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Gerência de Pessoas e do Trabalho - Anexo Administrativo, sito na Av. José Bonifácio s/nº, Bairro São Cristóvão- BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00, em envelope lacrado, no período recursal citado acima, contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados - Ref.- Recurso - Processo Seletivo Simplificado - Edital 041/2021 do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, nome completo, identidade e função.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 271/2021
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 03-99/2021
O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou às empresas:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67E432686730 9C1847B86E0480D560386C4CED24. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	54343	CAMA FOWLER, PEDIÁTRICA, COM CABECEIRA E PESEIRA TIPO GRADE, MODELO HOB, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO TAMANHO G	Und.	**24**	R$ 14.900,00	R$ 357.600,00	META HOSPITALAR
2	62253	CAMA FOWLER, PEDIÁTRICA, COM CABECEIRA E PESEIRA TIPO GRADE, MODELO HOB, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO TAMANHO M	Und.	**60**	R$ 19.217,14	R$ 1.153.028,40	RC
3	62254	CAMA FOWLER, PEDIÁTRICA, COM CABECEIRA E PESEIRA TIPO GRADE, MODELO HOB, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO TAMANHO P	Und.	**24**	R$ 14.496,00	R$ 347.904,00	MÓVEIS ANDRADE
VALOR GLOBAL						**R$ 1.858.532,40**	

Firma vencedora:
ITEM 01 – META Móveis de Metais Indústria e Comércio Ltda. – CNPJ: 01.866.388/0001-70 – Valor total do contrato: R$357.600,00;
ITEM 02 – MEDICAL LIFE Comércio Eireli – CNPJ: 14.425.382/0001-00 - Valor total do contrato: R$1.153.028,40;
ITEM 03 – MÓVEIS ANDRADE - Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Ltda.-EPP – CNPJ: 04.910.323/0001-73 - Valor total do contrato: R$347.904,00.
Valor global do contrato: R$1.858.532,40
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2022

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 271/2021
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 03-99/2021

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 271/2021 - Registro de preços consignado em ata para aquisição de cama hospitalar infantil para o Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	54343	CAMA FOWLER, PEDIÁTRICA, COM CABECEIRA E PESEIRA TIPO GRADE, MODELO HOB, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO TAMANHO G	Und.	**24**	R$ 14.900,00	R$ 357.600,00	META HOSPITALAR
2	62253	CAMA FOWLER, PEDIÁTRICA, COM CABECEIRA E PESEIRA TIPO GRADE, MODELO HOB, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO TAMANHO M	Und.	**60**	R$ 19.217,14	R$ 1.153.028,40	RC
3	62254	CAMA FOWLER, PEDIÁTRICA, COM CABECEIRA E PESEIRA TIPO GRADE, MODELO HOB, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO TAMANHO P	Und.	**24**	R$ 14.496,00	R$ 347.904,00	MÓVEIS ANDRADE
VALOR GLOBAL						**R$ 1.858.532,40**	

Firma vencedora:
ITEM 01 – META Móveis de Metais Indústria e Comércio Ltda. – CNPJ: 01.866.388/0001-70 – Valor total do contrato: R$357.600,00;
ITEM 02 – MEDICAL LIFE Comércio Eireli – CNPJ: 14.425.382/0001-00 - Valor total do contrato: R$1.153.028,40;
ITEM 03 – MÓVEIS ANDRADE - Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Ltda.-EPP – CNPJ: 04.910.323/0001-73 - Valor total do contrato: R$347.904,00.
Valor global do contrato: R$1.858.532,40
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2022

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 262/2021

PROCESSO 02-70/2021

O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou à empresa:

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP							
Item	Cód. Sicam	Descrição	Und	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	54387	FITA PARA IMPRESSORA DE ETIQUETA ZEBRA TLP 2844, TIPO TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, FABRICADA EM RESINA, COR PRETA, DIMENSÕES MÍNIMAS 110 MM X 74 METROS	Und.	1.125	R$ 14,52	R$ 16.335,00	MASTERCORP
VALOR GLOBAL					R$ 16.335,00		

Firma vencedora:
ITEM 01 – S & L Soluções e Assessoria Ltda. – CNPJ: 38.304.456/0001-18.
Valor global do contrato: R$16.335,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2022

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 262/2021

PROCESSO 02-70/2021

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 262/2021 - Aquisição de fitas para impressora de etiquetas zebra TLP 2844 para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP							
Item	Cód. Sicam	Descrição	Und	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	54387	FITA PARA IMPRESSORA DE ETIQUETA ZEBRA TLP 2844, TIPO TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, FABRICADA EM RESINA, COR PRETA, DIMENSÕES MÍNIMAS 110 MM X 74 METROS	Und.	1.125	R$ 14,52	R$ 16.335,00	MASTERCORP
VALOR GLOBAL					R$ 16.335,00		

Firma vencedora:
ITEM 01 – S & L Soluções e Assessoria Ltda. – CNPJ: 38.304.456/0001-18.
Valor global do contrato: R$16.335,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2022

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM N° 005/2022

Delegação de competência.

O Procurador-Geral do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais, e em especial o disposto no art. 36, § 1°, do Decreto Municipal 10.710, de 28 de junho de 2001 e, considerando a Reforma Administrativa Municipal implementada por meio da Lei Municipal n° 11.065/17, de 1° de agosto de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Procurador Municipal, Luiz Felipe Ferreira Gomes Silva, BM n° 100.951-4, para atuar no exercício das funções de consultoria, assessoria jurídica e aprovar parecer jurídico junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SMPOG no âmbito da Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado – SUPREV, nos seguintes casos:

I - editais, contratos, convênios, congêneres, aditivos e apostilas, precedidos ou não de licitação, em qualquer modalidade, inclusive voltados para a formalização de Atas de Registro de Preços e Parcerias Público-Privadas;

II - procedimentos relativos à adesão, pelo Município, a atas de registro de preços celebradas por outros entes administrativos;

III - nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação previstos no artigo 24 e 25 da Lei 8.666/1993, inclusive credenciamentos e chamamentos públicos;

IV - atos e instrumentos de rescisão, anulação e revogação de licitação e contratos, precedidos ou não de licitação;

V - convênios, acordos, ajustes e congêneres celebrados nos termos do art. 116 da Lei 8.666/1993, inclusive os documentos referidos no art. 72 do Decreto 10.710/2001;

VI - convênios, acordos, ajustes e congêneres celebrados no âmbito da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

VII - contratações temporárias por excepcional interesse público;

VIII - editais de Chamamento Público para formalização de termos de colaboração, de fomento e acordos de cooperação, bem como os termos, os aditivos e as apostilas dele derivados;

IX - pagamento por indenização;

X - consultas jurídicas formuladas pela secretaria, inclusive quanto a Parcerias Público-Privadas.

XI - demais atividades correlatadas à atuação no âmbito consultivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2022

Castellar Modesto Guimarães Filho
Procurador-Geral do Município

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CITAÇÃO POR EDITAL – RITO SUMÁRIO

Nos termos do art. 183, parágrafo único, da Lei Municipal n. 7.169/96 e o art. 26, §4º, da Lei Federal n. 9.784/99, FICA O AGENTE PÚBLICO ADRIANA ALICE DE ANDRADE MESQUITA – BM 100.140-8, CITADA PARA, nos termos da Lei Municipal nº 7.169/96 – Estatuto do Servidor Municipal ou da CLT, RESPONDER AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 08-000.181-21-39, perante esta Subcontroladoria de Correição.

Fica o(a) processado(a) cientificado(a) que, caso queira, poderá fazer-se representar por advogado e que a defesa prévia deverá ser apresentada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento desta. A cópia dos autos do processo está à sua disposição e/ou de seu Procurador, nesta Casa Correcional, para consulta prévia, mediante solicitação e agendamento através do e-mail: gasec@pbh.gov.br.

Na ausência de apresentação de defesa prévia no prazo acima, será designado, pelo Subcontrolador de Correição, um Defensor Dativo, lotado nesta Subcontroladoria, que estará à disposição do(a) servidor(a). Sendo reaberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para vistas dos autos e apresentação da referida defesa.

Nos termos do art. 194-C, da Lei Municipal nº 7.169/96, Vossa Senhoria poderá, se couber, aceitar a Suspensão do Processo Disciplinar – SUSPAD.

Vossa Senhoria deverá comunicar a esta Subcontroladoria qualquer alteração de endereço residencial ou de lotação, para fins de sua localização para as próximas intimações.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INTIMAÇÕES

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.119-21-65
AGENTE PÚBLICO: E. L. P.
PROCURADOR(A): MARCELE FERNANDES DIAS - OAB/MG: 80.540
TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/despacho(s) juntado(s) aos autos, em 05 (cinco) dias.

PROCESSO Nº: 08-000.121-21-07
AGENTE PÚBLICO: E. C. P.
PROCURADOR(A): FLÁVIA AZZI VASCONCELOS - OAB/MG: 120.968
TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/despacho(s) juntado(s) aos autos, em 05 (cinco) dias.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

No trânsito, fique vivo. Obedeça à sinalização.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67E432686739C1847B86E0480D560386C4CED24. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ATO DA PRESIDENTE

PROCESSO Nº 203315/22 - REQUERENTE: JOSEMAR ELIAS DA SILVA JUNIOR. Pedido de prorrogação de posse, no período de 27/02/2022 a 18/03/2022. DEFERIDO.

PORTARIA Nº 19.879

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR IGOR DUARTE PERDIGÃO, CM-42575, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.880

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, I, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR, após aprovação no Concurso Público nº 01/2017, homologado parcialmente no Diário Oficial do Município em 24/05/2018, RAPHAEL DIAS BARCELLOS, para o cargo de REDATOR, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a partir da data de publicação desta portaria.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.881

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR JOÃO HENRIQUE VIEIRA DE LIMA, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir de 14 de fevereiro do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.882

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os artigos 6º, §§ 1º e 2º, e 9º, caput e §§ 1º, II, e 2º, da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL às seguintes servidoras: LARISSA METZKER OLIVEIRA, CM 488, a partir de 22/12/2021; LUCIA CRISTINA AMADO DOS SANTOS, CM 491, a partir de 20/01/2022; e ELIANE GONCALVES REIS MORENO, CM 495, a partir de 31/01/2022; e ao seguinte servidor: MATHEUS ALCANTARA SOUZA, CM 490, a partir de 11/01/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.883

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 14-A, §§ 1º a 3º, da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL ESPECIAL às seguintes servidoras: LARISSA METZKER OLIVEIRA, CM 488, a partir de 22/12/2021; LUCIA CRISTINA AMADO DOS SANTOS, CM 491, a partir de 20/01/2022; e ELIANE GONCALVES REIS MORENO, CM 495, a partir de 31/01/2022; e ao seguinte servidor: MATHEUS ALCANTARA SOUZA, CM 490, a partir de 11/01/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.884

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 24, 25, 26, caput, III e §§ 2º e 3º, art. 27, I, a, da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR CONCLUSÃO DE CURSO à servidora ELIANE GONCALVES REIS MORENO, CM 495, a partir de 31/01/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.885

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 23, 24, 25, 26, caput, IV e §§ 2º e 3º, e art. 27, II, b da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR CONCLUSÃO DE CURSO ao servidor MATHEUS ALCANTARA SOUZA, CM 490, a partir de 11/01/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.886

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 10, II, e 47,II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR EDNARDO SOARES DE ARAÚJO, CM-42608, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, e NOMEAR, para o mesmo cargo, WARLEY MÁRCIO DA SILVA SANTOS, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.887

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 14, § 2º, e 10, I, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve TORNAR SEM EFEITO a nomeação de GUILHERME BRUGGER GARCIA, para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, e NOMEAR, para o mesmo cargo, após aprovação no Concurso Púbico nº 01/2017, homologado parcialmente no Diário Oficial do Município em 24/05/2018, HILTON DA SILVA FRANCO JÚNIOR, a partir da data de publicação desta portaria.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.888

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 10, II, e 47, III, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR, a pedido, CARLOS HENRIQUE MADUREIRA ROCHA, CM-492, do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, e NOMEAR, para o mesmo cargo, MATHEUS ALCÂNTARA SOUZA, CM-490, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.889

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR WANDERSON MATOZINHO DE SOUZA e HENRIQUE COSTA DE LIMA, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (PUBLIC- 018/2022)

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, com base em parecer jurídico PROLEG nº 18/2022, e em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, reconhece e ratifica situação de inexigibilidade do procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, II, da Lei 8.666/93, para o fim de firmar contrato com a empresa ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.012.731/0001-33, tendo por objeto a aquisição de curso "Cerimonial Público e Organização de Eventos na Administração Pública", para a participação de servidores da CMBH.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022

Nely Aquino
Presidente

RELATÓRIO SIMPLIFICADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3º QUADRIMESTRE DE 2021

O ano de 2021 marca o início da 19ª legislatura da Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH), poder legislativo da capital mineira.

1 DESPESAS FIXADAS PARA O ANO DE 2021.

A Lei nº 11.277/2020 estimou a receita e fixou a despesa do Município de Belo Horizonte para o exercício financeiro de 2021, sendo destinados ao Legislativo Municipal créditos orçamentários correspondentes a R$ 277.015.900,00.

O total da despesa orçamentária fixada para este exercício, após remanejamentos autorizados pela LOA, foram aplicados em cinco Projetos/Atividades e classificados em razão a natureza econômica. Tabela 1 apresenta a subdivisão das despesas dos programas por natureza da despesa.

TABELA 1 - ORÇAMENTO DISTRIBUIDO POR ATIVIDADES \ NATUREZA DA DESPESA

PROJETOS / ATIVIDADES		ORÇAMENTO INICIAL (LOA)		ORÇAMENTO ATUALIZADO		DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL
		R$	%	R$	%	PESSOAL	TERCEIRIZAÇÃO	SERVIÇOS	CUSTEIO	INVESTIMENTOS
2001	Execução da Atividade Institucional	239.344.400,00	86,40%	223.812.400,00	89,88%	175.910.600,00	28.515.300,00	15.591.000,00	1.122.000,00	2.673.500,00
3003	Encargos com Inativos do Legislativo	12.415.900,00	4,48%	12.415.900,00	4,99%	12.415.900,00	-	-	-	-
2920	Transparência e Comunicação	12.872.600,00	4,65%	3.172.600,00	1,27%	-	-	3.122.600,00	50.000,00	-
2921	Modernização da Infraestrutura Tecnológica	1.004.000,00	0,36%	1.036.000,00	0,42%	-	-	-	-	1.036.000,00
2922	Modernização da Infraestrutura Física	11.379.000,00	4,11%	8.579.000,00	3,45%	-	-	-	-	8.579.000,00
TOTAL		277.015.900,00	100,00%	249.015.900,00	100,00%	188.326.500,00	28.515.300,00	18.713.600,00	1.172.000,00	12.288.500,00

Fonte: DIVGEF

O valor fixado de R$ 223.812.400,00 para o projeto/atividade 2001 – Execução da Atividade Institucional, que representa 89,88% do total dos créditos autorizados, objetiva suportar os gastos com a manutenção das atividades da casa legislativa, tais como folha de pagamento, locação de mão de obra, serviços terceirizados, serviços de informática, locação de veículos, máquinas e equipamentos, serviços de abastecimento de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, dentre outras.

Para o projeto 3003 – Encargos com Inativos do Legislativo foi fixado R$ 12.415.900,00, que representa 4,99% do orçamento total, vinculada exclusivamente a itens da folha de pagamento de servidores aposentados.

O projeto/atividade 2920 – Transparência e Comunicação têm como objetivo suportar os gastos relacionados à divulgação de interesse público em jornais oficiais e de grande circulação, divulgação das atividades parlamentares e publicidade institucional. Para o ano foi fixado o valor de R$ 3.172.600,00, que corresponde a 1,27% do orçamento anual.

O projeto/atividade 2921 – Modernização da Infraestrutura Tecnológica busca investimentos na melhoria e modernização da infraestrutura tecnológica do poder legislativo com substituição de computadores obsoletos e aquisição novas ferramentas de sistemas de informática. Sendo assim, fixou-se o valor de R$ 1.036.000,00, que representa 0,42% do orçamento total.

Por fim, com o objetivo de reestruturar, ampliar, corrigir e efetuar adaptações de acessibilidade ao edifício sede da CMBH foi fixado para o projeto/atividade 2922 – Modernização da Infraestrutura Física, o valor de R$ 8.579.000,00, que representa 3,45% do orçamento total.

2 EXECUÇÃO DA DESPESA- 3º QUADRIMESTRE

Dentro da proposta orçamentária aprovada para o exercício de 2021, a execução das despesas no 3º quadrimestre é demonstrada de forma geral na Tabela 2.

TABELA 2 - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR PROJETO ATIVIDADE

Atividade / Projeto	Orçamento Atualizado	1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre		Acumulada		Saldo	
Execução da Atividade Institucional	223.812.400,00	58.892.997,63	26,3%	60.945.930,34	27,2%	71.000.251,72	31,7%	190.839.179,69	85,3%	32.973.220,31	14,7%
Encargos com Inativos do Legislativo	12.415.900,00	3.644.037,68	29,3%	3.644.037,68	29,3%	4.555.047,10	36,7%	11.843.122,46	95,4%	572.777,54	4,6%
Transparência e Comunicação	3.172.600,00	5.538,03	0,2%	14.143,86	0,4%	15.330,83	0,5%	35.012,72	1,1%	3.137.587,28	98,9%
Modernização da Infraestrutura Tecnológica	1.036.000,00	-	0,0%	-	0,0%	5.800,95	0,6%	5.800,95	0,6%	1.030.199,05	99,4%
Modernização da Infraestrutura Física	8.579.000,00	4.927,60	0,1%	16.500,00	0,2%	107.793,69	1,3%	129.221,29	1,5%	8.449.778,71	98,5%
Total	249.015.900,00	62.547.500,94	25,1%	64.620.611,88	26,0%	75.684.224,29	30,4%	202.852.337,11	81,5%	46.163.562,89	18,5%

Fonte: DIVGEF

Durante o 3º quadrimestre foram executados R$ 75.684.224,29, correspondendo, portanto, à realização de 30,4% do orçamento, o que resulta um acumulado no ano de R$ 202.852,337,11, ou seja, até o final de dezembro foram liquidados 81,5% do orçamento fixado para o ano de 2021.

Conforme descrito no tópico anteriormente apresentado, o orçamento foi estruturado em cinco Projetos/Atividades e classificados em razão a natureza econômica, sendo elas, em despesas correntes (pessoal, terceiros, serviços e custeio) e despesas de capital (investimentos).

A tabela 3, a seguir, apresenta a execução das despesas por natureza econômica no período.

TABELA 3 - DISTRIBUIÇÃO POR NATUREZA ECONÔMICA - 3º QUADRIMESTRE

GRUPOS DE DESPESAS	DESPESA ATUALIZADA	EXECUTADA NO QUADRIMESTRE		ACUMULADO NO ANO	
Despesas com Pessoal	188.326.500,00	65.010.516,91	34,5%	173.364.337,29	92,1%
Terceirização	28.515.300,00	7.465.597,50	26,2%	21.421.783,27	75,1%
Serviços	18.713.600,00	2.815.966,10	15,0%	7.476.963,49	40,0%
Custeio	1.172.000,00	241.657,71	20,6%	413.245,18	35,3%
Investimentos	12.288.500,00	150.486,07	1,2%	176.007,88	1,4%
TOTAL	249.015.900,00	75.684.224,29	30,4%	202.852.337,11	81,5%

Fonte: DIVGEF

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67E4326867309C1847B86E0480D560386C4CED24. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Observa-se por essa demonstração que as despesas com pessoal, incluindo os inativos, apresentam a maior representatividade no orçamento, consistente em 75,6% da previsão anual.

Despesas com Pessoal

O grupo "Despesas com Pessoal", tem impacto direto nas atividades institucionais, bem como nos encargos com inativos. Nesse grupo orçamentário é considerada a previsão anual de gastos com os servidores efetivos, de recrutamento amplo, exonerados, de outros órgãos à disposição desta Casa, aposentados, vereadores, horas-extras, substituição de chefia, auxílio-creche, auxílio-funeral, auxílio-alimentação, plano de saúde, bem como os gastos com a contribuição patronal para o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social e para o Fundo Previdenciário Municipal.

Os gastos no quadrimestre com "Pessoal" – R$ 65.010.516,91 – representaram 34,5% dos R$ 188.326.500,00 de créditos autorizados para esse grupo de despesa.

Dessa forma, acumula-se um total de R$ 173.364.337,29 que representa 92,1% do orçamento deste grupo fixado para o exercício. Desse montante, cabe destacar que R$ 11.843.122,46 foram destinados à folha de pagamento de servidores aposentados.

Despesas com Terceirização

O grupo "Terceirização" lista todos os gastos com locação de mão de obra e outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Os gastos acumulados no ano de 2021 com "Terceirização" – R$ 21.421.783,27 – representaram 75,1% do total dos créditos autorizados com esse tipo de despesa em 2021, desse montante, R$ 7.465.597,50 foram realizados no terceiro quadrimestre.

Despesas com Serviços

O grupo "Despesas com Serviços" contém todos os gastos com serviços de abastecimento de água e esgoto, energia, telefonia, correios, manutenção de equipamentos, serviços de terceiros, serviços de informática, além de outras despesas que não são classificadas nos demais grupos. Esse tipo de despesa tem impacto direto nos Projetos/Atividades de Institucionais e da Transparência e Comunicação.

Os gastos acumulados no ano de 2021 com "Serviços" – R$ 7.476.963,49 – representaram 40,0% do total dos créditos autorizados com esse tipo de despesa em 2021.

Noterceiro quadrimestre foram realizados R$ 2.815.966,10 do total dos créditos autorizados com essa natureza de despesa.

Despesas com Custeio

No valor correspondente ao crédito autorizado do grupo "Despesas de Custeio", estão incluídos todos os gastos com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias e material para distribuição gratuita, bem como despesas de exercícios anteriores excluídas as despesas com pessoal.

Os gastos acumulados no ano com "Custeio" -R$ 413.245,18 – representaram 35,3% do total de crédito de R$ 1.172.000,0 autorizado com essa natureza de despesa em 2021. Desse montante, R$ 241.657,71 representam despesas liquidadas no terceiro quadrimestre.

Investimentos

Em relação ao grupo "Investimentos", estão incluídos os gastos com o planejamento e a execução de obras e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. Esse tipo de gastos tem impacto direto nos Projetos/Atividades de Institucionais, modernização da infraestrutura tecnológica e física.

Até o final do ano foi executado apenas R$ 176.007,88 o que representa 1,4% dos valores previstos. No terceiro quadrimestre de 2021, os gastos com "Investimentos" – R$ 150.486,07 – representaram 1,2% dos R$ 12.288.500,00 autorizados com esse tipo de despesa.

Este relatório simplificado de prestação de contas da execução orçamentária, com base nos princípios de transparência e publicidade, teve como objetivo atender termos do art. 10 da Lei nº 11.253/2020, no qual dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2021.

Uma versão completa do Relatório de Prestação de Contas poderá ser acessada no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Belo Horizonte - <https://www.cmbh.mg.gov.br/transparencia-principal>

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022

Rodrigo Dornelas Scofield
Contador – CRCMG 079782
Juliana Alkmim Gonçalves
Chefe da Divisão de Gestão Financeira
Sirlene Nunes Aredes
Diretora de Administração e Finanças

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

Considerando a aceitabilidade das menores propostas apresentadas para os itens e grupo do Pregão Eletrônico nº 57/2021, que tem por objeto a aquisição de material de telefonia conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital, a declaração de habilitação e a inexistência de manifestação de interesse em recorrer por parte das licitantes, procedo à seguinte adjudicação, conforme menor preço total final apresentado para os itens:

ITEM	LICITANTE VENCEDORA	MENOR PREÇO TOTAL FINAL (R$)
Grupo 01	RPF COMERCIAL LTDA	R$ 2.958,30
02	WM SOLUTIONS COMERCIO ATACADISTA EIRELI	R$ 1.596,00
03	WM SOLUTIONS COMERCIO ATACADISTA EIRELI	R$ 652,65
04	ALZOTEC INFORMATICA LTDA	R$ 585,00
07	FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 2.640,00
08	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 2.187,00
09	WM SOLUTIONS COMERCIO ATACADISTA EIRELI	R$ 1.838,00

Os itens 01, 05 e 06 restaram fracassados conforme os motivos constantes dos autos.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2022

Karina Tosta Fróes
Pregoeira



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 15/02/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 67E4326867309C1847B86E0480D560386C4CED24. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.